



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PAUTA DA 14^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**22/11/2022
TERÇA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Davi Alcolumbre
Vice-Presidente: Senador Lucas Barreto**



Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**14^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

14^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 73/2022 - Não Terminativo -	SENADOR CARLOS PORTINHO	11
2	MSF 74/2022 - Não Terminativo -	SENADOR NELSINHO TRAD	40
3	MSF 72/2022 - Não Terminativo -	SENADOR MARCELO CASTRO	111
4	OFS 13/2022 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO BRAGA	140
5	OFS 14/2022 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO BRAGA	189

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)

Eduardo Braga(MDB)(8)(161)(147)(89)	AM 3303-6230	1 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(8)(160)(159)(161)(147)(89)	PB 3303-2252 / 2481
Simone Tebet(MDB)(8)(161)(147)(89)(151)	MS 3303-1128	2 Giordano(MDB)(8)(25)(31)(161)(147)(89)	SP 3303-4177
Fernando Bezerra Coelho(MDB)(8)(161)(147)(89)	PE 3303-2182 / 2184	3 VAGO(8)(121)(161)(147)(89)(166)	
Jader Barbalho(MDB)(8)(20)(161)(147)(89)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832	4 Marcelo Castro(MDB)(8)(47)(58)(114)(149)(168)(89)(PI 3303-6130 / 4078
Renan Calheiros(MDB)(8)(111)(161)(167)(147)(81)	AL 3303-2261	5 VAGO(8)(19)(111)(89)(73)(71)	
Rose de Freitas(MDB)(4)(161)(172)(147)(89)(138)(17)	ES 3303-1156 / 1129	6 VAGO(9)(67)(66)(80)(149)(89)(76)	
Esperidião Amin(PPP)(11)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	7 Luis Carlos Heinze(PP)(10)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Eliane Nogueira(PP)(107)(108)(93)	PI 3303-6187 / 6188 / 7892	8 Daniella Ribeiro(PSD)	PB 3303-6788 / 6790

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB)

Plínio Valério(PSDB)(6)(55)(53)(141)(135)(134)(16)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837	1 Roberto Rocha(PTB)(6)(56)(29)(84)(87)	MA 3303-1437 / 1506 / 1438
Tasso Jereissati(PSDB)(6)(84)(133)(132)(117)	CE 3303-4502 / 4503 / 4517 / 4573	2 Mara Gabrilli(PSDB)(6)(39)(51)(52)(29)(35)(141)(130)(135)(134)(162)(84)(110)(109)(124)(87)(1)	SP 3303-2191
Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(7)(28)(36)(30)(104)(PR 3303-1635	3 VAGO(6)(120)(169)(84)(100)(150)	
Jorge Kajuru(PODEMOS)(7)(26)(27)(18)(140)(136)	GO 3303-2844 / 2031	4 Lasier Martins(PODEMOS)(7)(148)(90)(74)(72)(95)	RS 3303-2323 / 2329
Marcos do Val(PODEMOS)(7)(44)(60)(45)(46)(68)(90)(7)	ES 3303-6747 / 6753	5 Alvaro Dias(PODEMOS)(13)(57)(42)(59)(61)(69)(74)	PR 3303-4059 / 4060 / 2941
Soraya Thronicke(UNIÃO)(12)(42)(78)	MS 3303-1775	6 Eduardo Girão(PODEMOS)(14)(43)(140)(136)(101)(9)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)

Alexandre Silveira(PSD)(2)(54)(83)(125)(144)(126)(146)	MG 3303-5717	1 Otto Alencar(PSD)(2)(83)(131)(112)	BA 3303-1464 / 1467
Lucas Barreto(PSD)(2)(83)	AP 3303-4851	2 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)(63)(83)(137)	GO 3303-2092 / 2099
Omar Aziz(PSD)(2)(83)(70)(75)(77)	AM 3303-6579 / 6524	3 Nelinho Trad(PSD)(2)(54)(83)(96)(116)(153)(157)(99)	MS 3303-6767 / 6768
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(96)(116)(113)(137)	RR 3303-5291 / 5292	4 Sérgio Petecão(PSD)(171)(173)(155)(158)(102)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, PTB)

Davi Alcolumbre(UNIÃO)(3)(91)(79)(82)	AP 3303-6717 / 6720 / 6723	1 Zequinha Marinho(PL)(3)	PA 3303-6623
Marcos Rogério(PL)(3)	RO 3303-6148	2 Maria do Carmo Alves(PP)(3)(37)(34)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878
Jorginho Mello(PL)(3)(163)	SC	3 Carlos Portinho(PL)(3)(92)	RJ 3303-6640 / 6613

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS, PSB, REDE)

Paulo Paim(PT)(5)(85)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230	1 VAGO(15)(5)(16)(174)(85)	
Telmário Mota(PROS)(15)(17)(5)(32)(33)(40)(85)	RR 3303-6315	2 Humberto Costa(PT)(5)(85)	PE 3303-6285 / 6286
Rogério Carvalho(PT)(5)(85)	SE 3303-2201 / 2203	3 Fernando Collor(PTB)(5)(16)(41)(174)(85)	AL 3303-5783 / 5787

PDT(PDT)

Eliziane Gama(CIDADANIA)(94)(88)(103)(118)(65)(9)	MA 3303-6741	1 Alessandro Vieira(PSDB)(94)(88)(118)(97)(119)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Weverton(PDT)(62)(50)(64)(88)(156)	MA 3303-4161 / 1655	2 Julio Ventura(PDT)(38)(88)(165)(164)	CE 3303-6460 / 6399
Fabiano Contarato(PT)(48)(22)(23)(88)(49)	ES 3303-9049	3 Randolph Rodrigues(REDE)(21)(24)(88)(103)(123)	AP 3303-6777 / 6568

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (4) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (5) Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
- (6) Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Ovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
- (8) Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).

- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° s/n/2019-GLDPP).
- (10) Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° s/n/2019-GLDPP).
- (11) Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° s/n/2019-GLDPP).
- (12) Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. n° 08/2019-GLIDPSL).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. n° 07/2019-GLIDPSL).
- (14) Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. n° 10/2019-GLIDPSL).
- (15) Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. n° 18/2019-BLPRD).
- (16) Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplências, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. n° 25/2019-BLPRD).
- (17) Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
- (18) Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriorvisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
- (19) Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. n° 147/2019-GLMDB).
- (20) Em 06.05.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
- (21) Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
- (22) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
- (23) Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
- (24) Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
- (25) Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
- (26) Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriorvisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
- (27) Em 06.06.2019, o Senador Oriorvisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
- (28) Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
- (29) Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
- (30) Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
- (31) Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
- (32) Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
- (33) Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
- (34) Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
- (35) Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
- (36) Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
- (37) Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
- (38) Em 20.08.2019, a Senadora Eliane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
- (39) Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
- (40) Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (41) Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
- (42) Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
- (43) Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
- (44) Em 19.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
- (45) Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
- (46) Em 25.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
- (47) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
- (48) Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
- (49) Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
- (50) Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
- (51) Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
- (52) Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
- (53) Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
- (54) Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
- (55) Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
- (56) Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
- (57) Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
- (58) Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
- (59) Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
- (60) Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
- (61) Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
- (62) Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

- (63) Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
- (64) Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
- (65) Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (66) Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
- (67) Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
- (68) Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (69) Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
- (70) Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
- (71) Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).
- (72) Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).
- (73) Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).
- (74) Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).
- (75) Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).
- (76) Em 10.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal, (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR).
- (77) Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
- (78) Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (79) Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
- (80) Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
- (81) Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
- (82) Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
- (83) Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
- (84) Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
- (85) Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
- (86) Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
- (87) Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
- (88) Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
- (89) Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mécias de Jesus foram designados membros titulares; os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bitar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
- (90) Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
- (91) Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
- (92) Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
- (93) Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
- (94) Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
- (95) Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
- (96) Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
- (97) Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
- (98) Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
- (99) Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
- (100) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP).
- (101) Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
- (102) Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
- (103) Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
- (104) Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
- (105) Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
- (106) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (107) Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
- (108) Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
- (109) Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
- (110) Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSD).
- (111) Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
- (112) Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
- (113) Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
- (114) Em 15.09.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).

- (115) Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
- (116) Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).
- (117) Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM).
- (118) Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID).
- (119) Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID).
- (120) Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021).
- (121) Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB).
- (122) Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
- (123) Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRRROD).
- (124) Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
- (125) Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- (126) Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
- (127) Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
- (128) Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSB).
- (129) Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSB).
- (130) Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSB).
- (131) Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
- (132) Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
- (133) Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
- (134) Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSB).
- (135) Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSB).
- (136) Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
- (137) Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
- (138) Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
- (139) Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
- (140) Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
- (141) Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSB).
- (142) Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
- (143) Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
- (144) Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
- (145) Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
- (146) Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
- (147) Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
- (148) Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
- (149) Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
- (150) Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
- (151) Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
- (152) Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
- (153) Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
- (154) Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
- (155) Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
- (156) Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
- (157) Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
- (158) Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
- (159) Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
- (160) Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
- (161) Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
- (162) Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
- (163) Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Melo licenciou-se até 20.12.2022.
- (164) Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
- (165) Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).

-
- (166) Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
- (167) Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
- (168) Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
- (169) Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
- (170) Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
- (171) Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
- (172) Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).
- (173) Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-BLPSDREP).
- (174) Em 17.11.2022, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 22/2022-BLPRD).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3972
FAX: 3303-4315

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: ccj@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 22 de novembro de 2022
(terça-feira)
às 09h30

PAUTA

14^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

	Indicação de Autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Recebido o relatório do Item 2. (21/11/2022 18:25)
2. Recebidos os relatórios dos Itens 4 e 5. (21/11/2022 18:49)
3. Recebidos o relatório do Item 3. (21/11/2022 19:07) (21/11/2022 19:08)
4. Recebido o relatório do Item 1. (21/11/2022 20:45)
5. . (22/11/2022 08:24)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 73, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor MESSOD AZULAY NETO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Carlos Portinho

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 74, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO SÉRGIO DOMINGUES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nefi Cordeiro.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Nelsinho Trad

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 72, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Marcelo Castro

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)**ITEM 4****OFÍCIO "S" N° 13, DE 2022****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga reservada ao Senado Federal.

Autoria: Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos Nelsinho Trad

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)**ITEM 5****OFÍCIO "S" N° 14, DE 2022****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

Autoria: Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco

Relatoria: Senador Eduardo Braga

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 73, DE 2022

(nº 424/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o nome do o Senhor MESSOD AZULAY NETO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM N° 424

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MESSOD AZULAY NETO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Brasília, 1º de agosto de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 458/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MESSOD AZULAY NETO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 02/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3537899** e o código CRC **6A3A0FDC** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.001381/2022-60

SEI nº 3537899

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CURRICULUM VITAE

Messod Azulay Neto



MESSOD AZULAY NETO

Rua Domingos Ferreira, 78/301

Copacabana - Rio de Janeiro

Cel: (21)98890-7441

E-mail: messod@trf2.gov.br

Data de Nascimento: 26/10/1963

Casado, 3 (três) filhos, 3 (três) netas e 2 (dois) netos.

CARGOS QUE OCUPA:

- **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO**
- **DESEMBARGADOR FEDERAL** empossado em 05/07/2005
- Integrou a 2^a Turma e a 1^a Seção Especializadas do TRF 2^a Região por 14 anos;
- Foi Diretor Geral do Centro Cultural da Justiça Federal do Rio de Janeiro, no biênio 2013/2015;
- Ocupou Presidência da Comissão de Segurança do TRF 2^a Região de 2011 a 2018;
- Presidiu a Comissão de Estudos para Adequação e Racionalização de Cargos e Funções do TRF 2^a Região (2011/2012);
- Presidiu a Comissão de Saúde do TRF 2^a Região (2011/2012);
- Foi Coordenador dos Juizados Especiais Federais, no biênio 2007/2009 (Suplente e Titular);
- Membro do Conselho de Administração do TRF 2^a Região (biênio 2011/2012);
- Integrou o TRE/RJ como suplente, no biênio 2017/2019;
- Foi Vice-presidente do TRF 2^a Região, no biênio 2019/2021.

FORMAÇÃO:

- Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro com cursos de extensão nas áreas administrativa e empresarial da fundação Getúlio Vargas;
- Professor de Direito Penal e Processo Penal da Associação Educacional São Paulo Apóstola – Assespá, de 08/2006 a 12/2009.



LIVROS PUBLICADOS

- AZULAY NETO, Messod. *Mandado de Segurança Individual e Coletivo: A Lei nº 12.016/2009 comentada*. Niterói: Editora Impetus, 2010.
- AZULAY NETO, Messod; LIMA, Antonio Roberto Pires de. *O novo cenário das telecomunicações no Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.
- AZULAY NETO, Messod. *Novo recurso de agravo: aspectos polêmicos*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão; MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *Compêndio de Direito Previdenciário: legislação completa, jurisprudência, doutrina, direito sumular*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão; MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *O penhor legal como garantia do crédito locatício*. Rio de Janeiro: Forense, 1996.
- AZULAY NETO, Messod. "Breves Comentários Sobre os Efeitos do Artigo 1.030 do CPC". Em: SANTA CRUZ, Felipe; FUX, Luiz; GODINHO, André. *Avanços do sistema de justiça: os 5 anos de vigência do Novo Código de Processo Civil*. Brasília: OAB Editora, 2021, pp. 635-648
- AZULAY NETO, Messod. "A contribuição da Lei Mosaica e do Talmude para a formação dos direitos humanos". In: FONTES, André; MELLO, Cleyson; GUERRA, Sônia. (Org.). *Diálogos em direitos humanos, Estado e cidadania: estudos em homenagem ao Prof. Dr. Reis Friede*. 1ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018: p. 39-50.
- AZULAY NETO, Messod. "Saneamento Básico e Setor Privado" (artigo em vias de publicação pela OAB Editora).

TRABALHOS PUBLICADOS EM REVISTA E BOLETINS JURÍDICOS

- AZULAY NETO, Messod. "O mandado de segurança e o novo agravo". Centro de Orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional COAD, 1983. ADV

Advocacia Dinâmica: informativo semanal, Rio de Janeiro, v. 16, n. 15, p. 161–160, 12 abr., 1996.

- AZULAY NETO, Messod. “A fiança e o Bem de Família – O Código Civil e a Lei 8.009/90” (publicado em 15/02/96 na Revista Direito Imobiliário).
- AZULAY NETO, Messod. “Crimes Previdenciários” (publicado em 20/04/96 na Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas).
- AZULAY NETO, Messod. “A Lei da Anistia dos Servidores Públicos Civis e seus Efeitos Jurídicos”. (publicado em 20/05/96 na Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas).
- AZULAY NETO, Messod. “O Divórcio do Legislativo e do Judiciário” (publicado em 30/07/96 no Destaque Especial do Boletim Legislativo ADCOAS).
- AZULAY NETO, Messod. “Anistia - Lei 8.878/94”. Revista Práticas Previdenciárias, 20 fev. 1997.
- AZULAY NETO, Messod. “Da Impossibilidade de o Órgão que integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor instaurar Processo Administrativo sancionador no âmbito da prestação do Serviço de Telecomunicações”. Revista ibero-americana de direito público / Instituto Ibero-Americana de Direito Público, Rio de Janeiro, América Jurídica, 2000, v. 1, n. 1, p. 197–203, jan./jun., 2000.
- AZULAY NETO, Messod. “A Reforma Constitucional Brasileira das Telecomunicações” (publicado em 25/08/01 no Jornal do Comércio na coluna Direito e Justiça).
- AZULAY NETO, Messod. “Intervenção de Terceiros – Assistência vs. Recurso de Terceiro Prejudicado” (publicado em maio de 2004 na Revista Justiça e Cidadania)
- AZULAY NETO, Messod. “A nova regulamentação da prescrição intercorrente na lei de execução fiscal”. Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal 2. Região, 1999, 5 v, Revista EMARF (Escola de Magistratura Regional Federal), p. 313–318, 2005.



- AZULAY NETO, Messod. "A natureza jurídica do tríduo previsto no art. 526 do código de processo civil" - ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo. v. 31, n. 15, 1997. p. 457-459.
- AZULAY NETO, Messod. "A medida cautelar como instrumento processual para a obtenção de efeito suspensivo em recursos" ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo. v. 31, n. 13, 1997. p. 398-399.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão. "Os Recursos e a Deserção". Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal 2. Região, ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo, v. 30, n. 14, 1996. p. 442-443, 20 mai. 1996.
- AZULAY NETO, Messod; MATTOS, Mauro Roberto Gomes de; CRITSINELIS, Marco Falcão. "O Mandado de Segurança e o Novo Agravo". Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal 2. Região, ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo, v. 30, n. 14, 1996. p. 443-444, 20 mai. 1996. Selecionado para a Biblioteca do Superior Tribunal de Justiça.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão. "Responsabilidade civil quando o fato de terceiro se equipara ao caso fortuito". ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 30, p. 597, 1996.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão. "As novas alterações na citação e na intimação do código de processo penal". ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 30, p. 558, 1996. Publicado no Boletim Legislativo ADCOAS, 20 jun. 1996.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão; MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. "Anistia - Lei 8.878/94 - Contagem do Tempo de Afastamento para fins de Aposentadoria". Síntese Trabalhista, v. 7, p. 21-26, set. 1996.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão. "A Natureza Alimentar dos Créditos Contra a Fazenda Pública e os Precatórios Judiciais". Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas/ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 6, p. 374, 20 out. 1996.
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão. "A Responsabilidade civil dos laboratórios médicos exames dano moral, dever indenizar". Boletim Legislativo ADCOAS/ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 30, p. 1053, 30 out. 1996.

-
- AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão. "A tutela antecipada de prestação alimentar na responsabilidade objetiva e os benefícios previdenciários especiais". Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas/ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 6, p. 400, 10 nov. 1996.
-

VIDA PROFISSIONAL

- Advogou desde 1986, tendo ingressado mediante concurso público promovido pela TELEBRÁS - aprovado em 5º lugar - em 1993, no quadro de advogados da empresa Telecomunicações do Rio de Janeiro – Telerj.
- Em 1995, assumiu o cargo de Gerente da Divisão de Contencioso Civil, Criminal e Tributário e, em 1998 a chefia de todo o Departamento Jurídico da extinta Telerj.
- Participou ativamente do processo de desestatização do sistema Telebrás, integrando a comissão que realizou o "*data room*" de venda das empresas.
- Com a privatização das Telecomunicações, assumiu o cargo de Assessor Jurídico da *Holding* Telemar Participações S/A, controladora de 16 das empresas integrantes do sistema de abrangência em mais da metade do território nacional.
- Foi membro da Banca Oral no Exame da OAB na área de Direito do Trabalho.
- Compôs o quadro de examinadores nas aferições dos estágios forenses ministrados pelas Faculdades de Direito.
- Participou, como membro da banca examinadora do décimo sexto Exame de Aferição de Exercício e Resultado de Estágio Forense, realizado pela Coordenação Geral de Estágio Forense da Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro.
- Participou da Coordenação do Curso de Especialização em Direito das Telecomunicações da IPEJUR - UniverCidade.
- Foi articulista e colaborador da "Informações Jurídicas Empresariais da ADCOAS".
- É membro honorário do Instituto dos Advogados do Brasil – IAB.
- É membro titular do Instituto Ibero Americano de Direito Público – IADP – Capítulo Brasileiro.
- Proferiu palestra na ABADI com o tema "O Penhor Legal como Garantia do Crédito Locatício".

- Proferiu palestra, como convidado, na Procuradoria Regional da República com o tema "O Crime Organizado".
 - Proferiu palestra, como convidado, no "Seminário Nacional de Delegados de Polícia Federal.
 - Proferiu palestra, como convidado, sobre o "Direito Comparado", no Centro Cultural da Justiça Federal com magistrados de outros países.
 - Proferiu palestra no X Workshop de Direito Marítimo com o tema "O NOVO Código Comercial Brasileiro (PSL 487/2013) e o Caso do Navio *Ever Given* é seus desdobramentos".
 - Proferiu palestra na sessão solene de comemoração dos 178 anos do Instituto dos Advogados do Brasil.
 - Proferiu palestra na abertura do Simpósio CNJ Segurança Institucional.
 - Proferiu palestra Perante à CPMAS – Comissão de prevenção ao Assédio Moral e Sexual do TRF2 com o tema "Assédio Moral e Sexual nas Relações Organizacionais".
 - Proferiu palestra com o Tema "A Inteligência Artificial nos Tribunais" no Webinar Projeto *Intelligentia*.
-

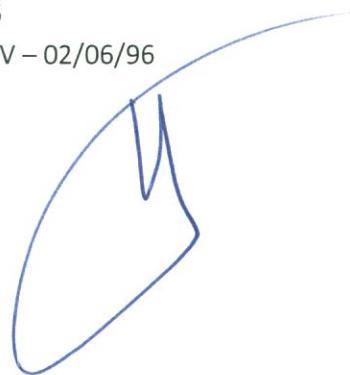
HOMENAGENS RECEBIDAS

- Troféu "Homens de Ação Homens de Valor", concedido pela Hebraica-Rio;
 - Medalha Albert Sabin, da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro;
 - Medalha Pedro Ernesto, da Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro;
 - Comenda da Ordem do Mérito do Instituto Ibero Americano de Direito Privado;
 - Homenagem da Revista "Justiça e Cidadania";
 - Troféu da Associação Cultural Educacional Beneficente *Beith Lubavitch*;
 - Troféu do Centro Educacional Beneficente KOLEL-RIO;
 - Medalha do Pacificador – Duque de Caxias – concedida pelo Exército Brasileiro;
 - Medalha de Ordem do Mérito Militar no Grau de Comendador, concedida pelo Exército Brasileiro;
 - Medalha do Mérito Tamandaré, concedida pela Marinha do Brasil;
 - Medalha de Honra ao Mérito, concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro;
 - Colar de Honra ao Mérito, concedida pelo TRF 2^a Região.
-



Cursos De Extensão Na Fundação Dom Cabral e na Fundação Getúlio Vargas (FGV)

- 1 – Processo Decisório; FGV - 27/05/96
- 2 – Negociação Coletiva; FGV – 13/05/96
- 3 – Cultura e Poder nas Negociações; FGV – 06/05/96
- 4 – Produtividade Administrativa; FGV – 10/06/96
- 5 – Administração Estratégica; FGV – 24/06/96
- 6 – Marketing de Serviços; FGV – 04/06/96
- 7 – Gerenciamento de Qualidade Total; FGV – 02/06/96



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIVROS PUBLICADOS

AZULAY NETO, Messod. *Mandado de Segurança Individual e Coletivo: A Lei nº 12.016/2009 comentada*. Niterói: Editora Impetus, 2010.

AZULAY NETO, Messod; LIMA, Antonio Roberto Pires de. *O novo cenário das telecomunicações no Direito Brasileiro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

AZULAY NETO, Messod. *Novo recurso de agravo: aspectos polêmicos*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod; MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *Compêndio de Direito Previdenciário: legislação completa, jurisprudência, doutrina, direito sumular*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod; MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *O penhor legal como garantia do crédito locatício*. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

AZULAY NETO, Messod. “Breves Comentários Sobre os Efeitos do Artigo 1.030 do CPC”. Em: SANTA CRUZ, Felipe; FUX, Luiz; GODINHO, André. *Avanços do sistema de justiça: os 5 anos de vigência do Novo Código de Processo Civil*. Brasília: OAB Editora, 2021, pp. 635-648

AZULAY NETO, Messod. “A contribuição da Lei Mosaica e do Talmude para a formação dos direitos humanos”. In: FONTES, André; MELLO, Cleyson; GUERRA, Sônia. (Org.). *Diálogos em direitos humanos, Estado e cidadania: estudos em homenagem ao Prof. Dr. Reis Friede*. 1ed. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2018.

Janeiro: Processo, 2018: p. 39-50.

TRABALHOS PUBLICADOS EM REVISTA E BOLETINS JURÍDICOS

AZULAY NETO, Messod. “O mandado de segurança e o novo agravo”. Centro de Orientação, Atualização e Desenvolvimento Profissional COAD, 1983. ADV Advocacia Dinâmica: informativo semanal, Rio de Janeiro, v. 16, n. 15, p. 161–160, 12 abr., 1996.

AZULAY NETO, Messod. “A fiança e o Bem de Família – O Código Civil e a Lei 8.009/90” (publicado em 15/02/96 na Revista Direito Imobiliário).

AZULAY NETO, Messod. “Crimes Previdenciários” (publicado em 20/04/96 na Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas).

AZULAY NETO, Messod. “A Lei da Anistia dos Servidores Públicos Civis e seus Efeitos Jurídicos”. (publicado em 20/05/96 na Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas).

AZULAY NETO, Messod. “O Divórcio do Legislativo e do Judiciário” (publicado em 30/07/96 no Destaque Especial do Boletim Legislativo ADCOAS).

AZULAY NETO, Messod. “Anistia - Lei 8.878/94”. Revista Práticas Previdenciárias, 20 fev. 1997.

AZULAY NETO, Messod. “Da Impossibilidade de o Órgão que integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor instaurar Processo Administrativo sancionador no âmbito da prestação do Serviço de Telecomunicações”. Revista ibero-americana de direito público / Instituto Ibero-Americana de Direito Público, Rio de Janeiro, América Jurídica, 2000, v. 1, n. 1, p. 197–203,

jan./jun., 2000.

AZULAY NETO, Messod. “A Reforma Constitucional Brasileira das Telecomunicações” (publicado em 25/08/01 no Jornal do Comércio na coluna Direito e Justiça).

AZULAY NETO, Messod. “Intervenção de Terceiros – Assistência vs. Recurso de Terceiro Prejudicado” (publicado em maio de 2004 na Revista Justiça e Cidadania)

AZULAY NETO, Messod. “A nova regulamentação da prescrição intercorrente na lei de execução fiscal”. Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal 2. Região, 1999, 5 v, Revista EMARF (Escola de Magistratura Regional Federal), p. 313–318, 2005.

AZULAY NETO, Messod. “A natureza jurídica do tríduo previsto no art. 526 do código de processo civil” - ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo. v. 31, n. 15, 1997. p. 457-459.

AZULAY NETO, Messod. “A medida cautelar como instrumento processual para a obtenção de efeito suspensivo em recursos” ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo. v. 31, n. 13, 1997. p. 398-399.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod. “Os Recursos e a Deserção”. Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal 2. Região, ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo, v. 30, n. 14, 1996. p. 442-443, 20 mai. 1996.

MATTOS, Mauro Roberto Gomes de; AZULAY NETO, Messod; CRITSINELIS, Marco Falcão. “O Mandado de Segurança e o Novo Agravo”. Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal 2. Região, ADCOAS Informações Jurídicas e Empresariais: legislativo, v. 30, n. 14, 1996. p. 443-444, 20 mai. 1996. Selecionado para a Biblioteca do Superior Tribunal de Justiça.



CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod. “Responsabilidade civil quando o fato de terceiro se equipara ao caso fortuito”. ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 30, p. 597, 1996.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod. “As novas alterações na citação e na intimação do código de processo penal”. ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 30, p. 558, 1996. Publicado no Boletim Legislativo ADCOAS, 20 jun. 1996.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod; MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. “Anistia - Lei 8.878/94 - Contagem do Tempo de Afastamento para fins de Aposentadoria”. Síntese Trabalhista, v. 7, p. 21-26, set. 1996.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod. “A Natureza Alimentar dos Créditos Contra a Fazenda Pública e os Precatórios Judiciais”. Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas/ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 6, p. 374, 20 out. 1996.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod. “A Responsabilidade civil dos laboratórios médicos exames dano moral, dever indenizar”. Boletim Legislativo ADCOAS/ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 30, p. 1053, 30 out. 1996.

CRITSINELIS, Marco Falcão; AZULAY NETO, Messod. “A tutela antecipada de prestação alimentar na responsabilidade objetiva e os benefícios previdenciários especiais”. Revista Práticas Previdenciárias e Trabalhistas/ADCOAS Trabalhista (Impresso), v. 6, p. 400, 10 nov. 1996.

DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que trata da apreciação sobre indicações de autoridades a que se refere o inciso III do art. 52 da Constituição Federal, **declareo** (i) possuir situação fiscal regular perante a receita federal, estadual e municipal; (ii) não ter conhecimento da existência de quaisquer ações judiciais, seja como autor, seja como réu, em quaisquer instâncias do Poder Judiciário; (iii) não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; (iv) ter participado como sócio da sociedade AZULAY ADVOGADOS ASSOCIADOS, constituída em 10.06.2003, da qual me desliguei em 05.07.2005, data em que assumi o cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, quando foi feita a distribuição dos lucros, cujo valor devido ao sócio passou a constar nas contas referentes à pessoa física; e (v) possuir familiares advogados, conforme discriminado a seguir:

- Pai, DAVID AZULAY, nascido em 05.12.1925, inscrito na OAB/RJ sob o número 13.070, desde 27.08.1964;
- Filho, DAVID AZULAY, nascido em 17/02/1989, inscrito na OAB/RJ sob o número, 176.637, desde 05.10.2012;
- Filho, SAMUEL AZULAY nascido em 13.12.1990, inscrito na OAB/RJ, sob o número, 186.324, desde 14.03.2014;
- Filho, MOISE EPHRAIM AZULAY, nascido em 06.10.1997, inscrito na OAB/RJ, sob o número 233.269, desde 20.11.2020.

Outrossim, nos termos da alínea *c*, do inciso III, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, **declareo** que possuo experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade técnica intelectual e moral para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Primeiramente, ocupo o cargo de Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 2^a Região há quase 17 anos. Ressalto que, entre abril de 2019 e abril de 2021, ocupei o cargo de Vice-Presidente e, em 2020, fui honrosamente eleito Presidente da Corte, cargo que ocupo desde abril de 2021.

Declaro, ainda, ter desempenhado outras funções públicas, como Membro do Conselho de Administração, Coordenador dos Juizados

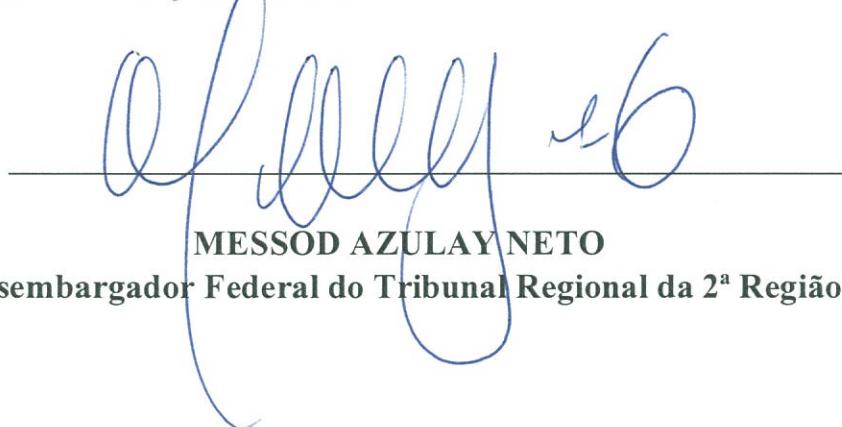


Especiais, Diretor Geral do Centro Cultural da Justiça Federal, todos do Tribunal Regional Federal da 2^a Região. No biênio 2017/2019, integrei o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Antes da posse como Desembargador Federal, militei na Advocacia, sendo, por quase 12 anos, advogado da Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A (TELERJ), do antigo sistema Telecomunicações Brasileiras S/A (TELEBRAS), tendo sido aprovado em 5º lugar no certame público.

Ademais, sou autor de 7 livros e 20 artigos jurídicos, conforme referências bibliográficas indicadas em meu currículo.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2022.



MESSOD AZULAY NETO
Desembargador Federal do Tribunal Regional da 2^a Região

DECLARAÇÃO

Messod Azulay Neto, brasileiro, casado, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, indicado para o cargo de **Ministro do Superior Tribunal de Justiça**, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 1 do Regimento Interno, que:

- Possui somente os seguintes parentes vinculados à sua atividade profissional:
 1. David Azulay, pai, advogado (OAB/RJ nº 13.070), desde 27/08/1964;
 2. David Azulay, filho, advogado (OAB/RJ nº 176.637), desde 05/10/2012;
 3. Samuel Azulay, filho, advogado (OAB/RJ nº 186.324), desde 14/03/2014;
 4. Moise Ephraim Azulay, filho, advogado (OAB/RJ nº 233.269), desde 20/11/2020;

Brasília, 07 de outubro de 2022.

MESSOD AZULAY NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a
REGIÃO INDICADO PARA MINISTRO DO STJ



Assinado com senha por MESSOD AZULAY NETO.



TRF2OF1202206279



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MESSOD AZULAY NETO
CPF: 902.991.597-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:58 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **4785.21B5.866D.DFF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2631733-1
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 902.991.597-87	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 07/10/2022 16:18</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 05/01/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, Messod Azulay Neto, Desembargador Presidente do Tribunal Regional da 2ª Região, apresento, para todos os fins de direito, em especial a fim de demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, argumentação nos seguintes temos:

Logrei o bacharelado em direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especializando-me nas áreas administrativas e empresarial da fundação Getúlio Vargas.

Iniciei minha atuação advocatícia em 1986, tendo ingressado mediante concurso público promovido pela TELEBRÁS, tendo sido aprovado em 5º lugar no quadro de advogados da empresa Telecomunicações do Rio de Janeiro – Telerj.

Em 1995, assumi o cargo de Gerente da Divisão de Contencioso Civil, Criminal e Tributário e, em 1998, a chefia de todo o Departamento Jurídico da extinta Telerj.

Participei ativamente do processo de desestatização do sistema Telebrás, integrando a comissão que realizou o “*data room*” de venda das empresas. Com a privatização das Telecomunicações, assumi o cargo de Assessor Jurídico da Holding Telemar Participações S/A controladora de 16 empresas integrantes do sistema de abrangência em mais da metade do território nacional.

Fui membro da banca oral no Exame da OAB na área de Direito do Trabalho e da banca examinadora do décimo sexto Exame de Aferição de Exercício e Resultado de Estágio Forense, realizado pela Coordenação Geral de Estágio Forense da Defensoria Pública do estado do Rio de Janeiro.

Participei da Coordenação do Curso de Especialização em Direito das Telecomunicações da IPEJUR – UniverCidade. Atuei, também, como articulista e colaborador da “Informações Jurídicas Empresariais da ADCOAS”.

Sou membro honorário do Instituto dos Advogados do Brasil – AIB e membro titular do Instituto Ibero Americano do Direito Público – IADP – Capítulo Brasileiro.



Assinado com senha por MESSOD AZULAY NETO.
Documento N°: 3565676.31532521.060 - consulta à autenticidade em [www.trof.rj.gov.br](#)



TRF2OFI202206251A

Em 2005, ingressei no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde integrei a 2ª Tuma e a 1ª Seção Especializada por 14 anos.

No TRF 2ª Região, fui Diretor-Geral do Centro Cultural da Justiça Federal do Rio de Janeiro (2013/2015); ocupei a Presidência da Comissão de Segurança (2011/2018); presidi a Comissão de Estudos para Adequação e Racionalização de Cargos e Funções (2011/2012); presidi a Comissão de Saúde (2011/2012); fui Coordenador dos Juizados Especiais Federais (2007/2009); membro do Conselho de Administração (2011/2012); integrei o TRE/RJ como suplente (2017/2019); fui Vice-presidente do TRF 2ª Região, no biênio 2019/2021 e, hoje, exerço o cargo de Presidente desta Casa (2021-2023).

Contribui para a literatura jurídica com a publicação dos livros: ***Mandado de Segurança Individual e Coletivo: A Lei nº 12.016/2009 comentada***. Niterói: Editora Impetus, 2010; ***O novo cenário das telecomunicações no Direito Brasileiro***. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000; ***Novo recurso de agravo: aspectos polêmicos***. Rio de Janeiro: Forense, 1998; ***Compêndio de Direito Previdenciário: legislação completa, jurisprudência, doutrina, direito sumular***. Rio de Janeiro: Forense, 1998; ***O penhor legal como garantia do crédito locatício***. Rio de Janeiro: Forense, 1996; ***Breves Comentários Sobre os Efeitos do Artigo 1.030 do CPC***; ***Avanços do sistema de justiça: os 5 anos de vigência do Novo Código de Processo Civil***. Brasília: OAB Editora, 2021, pp. 635-648; “***A contribuição da Lei Mosaica e do Talmude para a formação dos direitos humanos***”. In: FONTES, André; MELLO, Cleyson; GUERRA, Sônia. (Org.). ***Diálogos em direitos humanos, Estado e cidadania: estudos em homenagem ao Prof. Dr. Reis Friede***. 1ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018: p. 39-50; “***Saneamento Básico e Setor Privado***” (artigo em vias de publicação pela OAB Editora).

Além disso, participei mediante a elaboração de capítulos, prefácios, apresentações e organizações de outros livros, bem como de diversas palestras e artigos jurídicos publicados.

Por fim, acrescento que sempre atuei com integridade profissional, dignidade e honradez, contribuindo para o fortalecimento dos valores



TRF2OFI202206251A



Assinado com senha por MESSOD AZULAY NETO.
Documento Nº: 3565676 31532521_060 - consulta à autenticidade em

democráticos do Brasil e, primando, assim, por servir ao povo brasileiro com retidão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente argumentação.

Brasília, 07 de outubro de 2022.

MESSOD AZULAY NETO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional da 2^a Região
Indicado para o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça



Assinado com senha por MESSOD AZULAY NETO.
Documento N°: 3565676.31532521.060 - consulta à autenticidade em



TRF2OFI202206251A



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Carlos Portinho

PARECER N° , DE 2022

SF/22833.17069-13

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Mensagem (SF) nº 73, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor MESSOD AZULAY NETO, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.*

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

Por meio da Mensagem (MSF) nº 73, de 2022 (nº 424/2022, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 104, parágrafo único, I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração deste Senado Federal o nome do **Senhor Messod Azulay Neto** para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), na vaga reservada a Juízes dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho.

O art. 104, parágrafo único, I e II, da Carta Maior, dispõe que os Ministros do STJ serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais, um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal, e um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente.

Por sua vez, o art. 52, III, *a*, da Lei Maior atribui a esta Casa Legislativa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha dos Ministros do STJ.

Já o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza.

Conforme o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem, o indicado, nascido no dia 26 de outubro de 1963, é bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização nas áreas administrativa e empresarial pela Fundação Getulio Vargas.

Iniciou sua atuação na advocacia em 1986, após aprovação em concurso público para integrar o quadro de advogados da empresa Telecomunicações do Rio de Janeiro – Telerj. Após 12 (doze) anos de exercício nesse cargo, tornou-se o chefe do Departamento Jurídico daquela empresa.

Participou ativamente do processo de desestatização do sistema Telebrás e, com a privatização das telecomunicações, passou a exercer o cargo de Assessor Jurídico da holding Telemar Participações S/A.

Em 2005, ingressou no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, onde integrou a 2ª Turma e a 1ª Seção Especializada por 14 (quatorze) anos. No TRF 2ª Região, foi Diretor-Geral do Centro Cultural da Justiça Federal do Rio de Janeiro (2013/2015); ocupou a Presidência da Comissão de Segurança (2011/2018); presidiu a Comissão de Estudos para Adequação e Racionalização de Cargos e Funções (2011/2012); presidiu a Comissão de Saúde (2011/2012); foi Coordenador dos Juizados Especiais Federais (2007/2009); membro do Conselho de Administração (2011/2012); integrou o TRE/RJ como suplente (2017/2019); foi Vice-presidente do TRF 2ª Região, no biênio 2019/2021 e, hoje, exerce o cargo de Presidente (2021-2023).

SF/22833.17069-13



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

Ao longo de sua carreira, o indicado ainda exerceu funções de docência na área jurídica, tendo ingressado no magistério no ano de 2006. Lecionou Direito Penal e Processo Penal na Associação Educacional São Paulo Apóstola.

O magistrado também desenvolveu relevante carreira acadêmica, com diversos livros e artigos publicados em veículos da literatura especializada do Direito. A extensa lista de suas obras está devidamente anexada a mensagem em foco, destacando-se os livros: **Mandado de Segurança Individual e Coletivo: A Lei nº 12.016/2009 comentada**. Niterói: Editora Impetus, 2010; **O novo cenário das telecomunicações no Direito Brasileiro**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000; **O penhor legal como garantia do crédito locatício**. Rio de Janeiro: Forense, 1996; **Breves Comentários Sobre os Efeitos do Artigo 1.030 do CPC**"; **Avanços do sistema de justiça: os 5 anos de vigência do Novo Código de Processo Civil**. Brasília: OAB Editora, 2021, pp. 635-648; “**A contribuição da Lei Mosaica e do Talmude para a formação dos direitos humanos**”. In: FONTES, André; MELLO, Cleyson; GUERRA, Sônia. (Org.). **Diálogos em direitos humanos, Estado e cidadania: estudos em homenagem ao Prof. Dr. Reis Friede**. 1ed. Rio de Janeiro: Processo, 2018: p. 39-50; “**Saneamento Básico e Setor Privado**” (artigo em vias de publicação pela OAB Editora).

Sua Excelência possui ainda inúmeras participações em palestras, cursos de extensão e de especialização, além de ter integrado Banca Oral no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil na área de Direito do Trabalho. É membro honorário do Instituto de Advogados do Brasil e membro titular do Instituto Americano de Direito Público.

Com respeito às distinções honrosas, o indicado Sr. Messod Azulay Neto também foi agraciado com diversas comendas, medalhas e homenagens, das quais ressaltamos a Medalha do Pacificador, concedida pelo Exército Brasileiro; a Medalha do Mérito Tamandaré, concedida pela Marinha do Brasil e o Colar de Honra ao Mérito, concedido pelo TRF 2ª Região.

SF/22833.17069-13



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

A mensagem veio instruída com os documentos e as declarações previstas no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e nos atos desta Comissão, tais como:

1. declaração de que possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à suas atividades profissionais;
2. declaração de que participou como sócio da AZULAY ADVOGADOS, constituída em 10/06/2003 e da qual se desligou em 05/07/2005, quando assumiu o cargo no TRF.
3. declaração de que se encontra em situação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, conforme certidões que anexa;
4. declaração de que não participa, nem participou, de conselhos de administração de empresas estatais ou de cargos de direção de agências reguladoras;
5. certidões judiciais cíveis e criminais negativas;
6. argumentação escrita, em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do **Sr. Messod Azulay Neto** para Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS PORTINHO

SF/22833.17069-13

2



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 74, DE 2022

(nº 425/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO SÉRGIO DOMINGUES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nefi Cordeiro.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM N° 425

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor PAULO SÉRGIO DOMINGUES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3^a Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nefi Cordeiro.

Brasília, 1º de agosto de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 459/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO SÉRGIO DOMINGUES, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nefi Cordeiro.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 02/08/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3537900** e o código CRC **AEEAF741** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

CURRICULUM VITAE

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	03
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA.....	03
III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL.....	04
IV – ATUAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS E COMISSÕES	
NO BRASIL.....	05
V – ATUAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS, DELEGAÇÕES	
E COMISSÕES NO EXTERIOR.....	08
VI – ATUAÇÃO ASSOCIATIVA.....	09
VII – ATUAÇÃO ACADÊMICA.....	09
VIII – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	10
IX – IDIOMAS.....	16
X - ARTIGOS E PUBLICAÇÕES.....	16
XI – PALESTRAS NO EXTERIOR.....	18
XII – PALESTRAS NO BRASIL.....	19
XIII – PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS.....	35
XIV – PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS COMO PRESIDENTE	
DE MESA.....	47
XV – PARTICIPAÇÃO EM DEBATES E PROGRAMAS	
DE ENTREVISTA.....	50

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

I - IDENTIFICAÇÃO

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Nascido em 06.01.1966 em São Paulo – SP

Endereço:

Av. Paulista, 1682 - 19. andar – São Paulo-SP

F: (11) 30121205; (11) 98296-7777

Email:

psdoming@trf3.jus.br

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Mestre em Direito** pela Johann Wolfgang Goethe Universität (**Frankfurt am Main–Alemanha**). Tema da dissertação: “*Die Klagebefugnis der Verbände im deutschen Naturschutzrecht – ein Vergleich mit der brasilianische Verbansklage*” (A legitimização das associações no direito de proteção à natureza alemão e uma comparação com a ação civil pública brasileira) (1993). Reconhecido no Brasil pela USP.
- Extensão universitária em Curso de Educação Executiva **Direito e Economia**. (Carga horária: 160h). Fundação Getúlio Vargas Direito Rio, FGV, e Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – EMAG - Brasil.
- 5º Curso de Pós-Graduação “O Direito no Limiar do 3º Milênio” na Universidade Lusíada (**Porto-Portugal**) (mai/03).

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- 2º Curso de Pós-Graduação “O Direito no Limiar do 3º Milênio” na Universidade Lusíada (**Porto-Portugal**) (mai/1999).
- 2º Curso de Direito Ambiental para Juízes Federais, em **Portland, Oregon** (Estados Unidos) (fev/99)
- Graduação em Direito pela Faculdade de Direito da **Universidade de São Paulo** (1986).

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- **Desembargador** no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) desde 2014, atualmente na 6ª Turma do TRF3 (desde agosto de 2021) e Membro do Órgão Especial do TRF3 (desde agosto/2020).
- **Juiz Federal** (de 01/02/1995 a 2014) - Titular da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo/ SP (de abril/2000 a 2014) - Atuou nas cidades de Sorocaba (1997/2000), Presidente Prudente (1997), São Paulo (1996/1997) e Bauru (1995)
- Juiz Federal **Convocado** para atuar na 6ª e 1ª Turmas do Tribunal Regional Federal, de 03.2012 a 06.2014.
- Juiz Federal **Assessor da Presidência** do Tribunal Regional Federal de 3ª Região, São Paulo (mai/2007 a fev/2010).
- Juiz Federal **Diretor do Foro** da Seção Judiciária do Estado de São Paulo (2005/2007).
- Membro das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo (2004/2005).

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Atuação nos Juizados Especiais Federais de São Paulo, desde a preparação de sua instalação (Nov/2001 a abril/2002).
- Procurador do Município de São Paulo (1989 a janeiro/1995) e Advogado (janeiro/1987 a janeiro/1995)

IV – ATUAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS E COMISSÕES NO PODER JUDICIÁRIO E OUTROS - BRASIL

- Membro do **Órgão Especial do TRF3**. Tribunal Regional Federal da 3a Região (08/2020 – Atual)
- Vice-Diretor da **Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – EMAG** (03/2022 – Atual)
- Coordenador do **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Justiça Federal da 3a Região**. Tribunal Regional Federal da 3a Região. (11/2020 – Atual)
- **Presidente da 7a Turma do TRF3**. Tribunal Regional Federal da 3a Região (03/2020 – 07/2021)
- Membro da **Comissão Permanente de Informática**. Tribunal Regional Federal da 3a Região. (03/2022 – Atual); Presidente da Comissão (11/2017 – 02/2022)
- **Coordenador do Gabinete de Conciliação do TRF3**. Tribunal Regional Federal da 3a Região (03/2020 – 03/2022)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Membro do Grupo de Trabalho** - Propostas ao Procedimento das Ações Judiciais dos Benefícios Previdenciários por Incapacidade. Conselho Nacional de Justiça (de 02/2019 – Atual)
- **Membro do Conselho Consultivo** do Departamento de Pesquisas Judiciárias. Departamento de Pesquisas Judiciárias.(de 11/2018 - Atual)
- Membro do **Comitê Gestor do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje da Justiça Federal** do Conselho da Justiça Federal (de 08/2018 - Atual)
- Membro do **Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico – Pje** do Conselho Nacional de Justiça (desde fev/2013).
- Membro do Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Testemunhas – **PROVITA/SP**, da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (de ago/2005 a jun/ 2010; e desde nov/2012).
- Co-gestor, no Tribunal Regional Federal da 3^a. Região, das metas de nivelamento do Judiciário junto ao Conselho Nacional De Justiça (abr/2009 a fev/2010).
- Integrou **Comissão** de elaboração do anteprojeto de Lei Orgânica da Justiça Federal criada pelo Conselho da Justiça Federal (2012/2013 e 2000/2001).
- Integrante da **Comissão Julgadora** do Prêmio “O Estado em Juízo”, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (julho/2009)
- Membro Suplente do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – **CPTIP**, da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo (2008 a out/2011).
- Membro da Comissão de Gestão documental da Seção Judiciária de São Paulo (2007)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Membro do Conselho Deliberativo do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – **PROVITA**, da Secretaria Especial de Direitos Humanos (mar/2003 a mar/2007).
- Membro Suplente do Conselho Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – **CONATRAE** da Secretaria Especial de Direitos Humanos, (2003/2007).
- Compôs a **Comissão Permanente dos Coordenadores Regionais dos Juizados Especiais Federais** do Conselho da Justiça Federal (2003/2005).
- Membro do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – **ICP Brasil**, vinculada à Casa Civil da Presidência da República (2003/2005).
- Membro do Conselho Consultivo do **CONIP** – Congresso Nacional de Informática Pública (2004/2005).
- Representante do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no **grupo de trabalho para a elaboração do anteprojeto de “Lei de Perdimento Civil” / “Lei de Extinção de Domínio”**, do Ministério da Justiça (2005/2007).
- Compôs a **Comissão Especial** para a elaboração de projeto de lei para um Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Presidência da República (2002/2003).
- **Diretor do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”** (2001 a 2006).
- Compôs a **Comissão Especial** de combate ao Trabalho Escravo do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Presidência da República (2002/2003) .

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

**V – ATUAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS, DELEGAÇÕES E
COMISSÕES NO EXTERIOR**

- Compôs a Comissão para a Elaboração de Anteprojeto de Convenção das Nações Unidas sobre proteção a Vítimas de Crimes, Abuso de Poder e Terrorismo, na Universidade de **Tilburg (Holanda)** (dez/2005).
- Integrante da delegação brasileira na Quinta Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transacional realizada na sede da ONU em **Viena, Áustria**, representando o ILADH – Instituto Latino-Americano de Direitos Humanos (20 a 25/10/2010).
- Integrante da delegação brasileira na Terceira Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transacional realizada na sede da ONU em **Viena, Áustria** (09 a 18/10/2006).
- Integrante da delegação brasileira na Segunda Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transacional realizada na sede da ONU em **Viena, Áustria** (outubro/2005).
- Integrante da delegação brasileira na Primeira Sessão da Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transacional realizada na sede da ONU em **Viena, Áustria** (outubro/2004).
- Integrou a Delegação Brasileira na V Conferência dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça da Comunidade dos Países e Territórios de Língua Portuguesa em **Macau – China** (26/10 a 05/11/2003)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

VI – ATUAÇÃO ASSOCIATIVA

- **Presidente da AJUFE** – Associação dos Juízes Federais do Brasil (2002/2004).
- **Diretor para Assuntos Internacionais da AJUFE** – Associação dos Juízes Federais do Brasil (2004/2006).
- **Vice-presidente** da AJUFE na 3^a Região (2000/2002).
- **Delegado** da Associação dos Juízes Federais – AJUFE, em São Paulo (1998/2000).
- Integrou a **Comissão** de Meio Ambiente da Associação dos Juízes Federais - AJUFE (1998/1999).

VII – ATUAÇÃO ACADÊMICA

- **Professor de Direito Processual Civil** da Faculdade de Direito de Sorocaba/SP (desde 1994).
- **Professor de pós-graduação** em Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Pouso Alegre/MG (2000/2001).
- **Professor de pós-graduação** em Direito Processual Civil nas Faculdades Integradas de São José do Rio Preto/SP (1999/2000).

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

VIII – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
(2022)

- **Formação de Formadores:** Desenvolvimento Docente - Nível II (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.

(2021)

- XTech Legal. (Carga horária: 20h). Singularity University e Judiciário Exponencial. São Paulo.
- **Formação de Formadores:** Desenvolvimento Docente - Nível I - Módulo 3. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.

(2020)

- **Formação de Formadores:** Desenvolvimento Docente - Nível I - Módulo 2. (Carga horária: 40h). Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, ENFAM, Brasil.
- **Microsoft Excel Avançado** - 3o Módulo. (Carga horária: 30h). CLARIFY, CLARIFY, Brasil.
- **Microsoft Excel Intermediário** - 2o Módulo. (Carga horária: 32h). CLARIFY, CLARIFY, Brasil.
- **Microsoft Excel Fundamentos** - 1o Módulo. (Carga horária: 30h). CLARIFY, CLARIFY, Brasil.

(2019)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Curso de Aprimoramento Docente - **Metodologias Ativas**. (Carga horária: 12h). Faculdade de Direito de Sorocaba, FADI, Brasil.
- **Provas Eletrônicas e Crimes Cibernéticos** para Juízes Brasileiros. (Carga horária: 20h). Departamento de Justiça dos Estados Unidos, DJEUA, Estados Unidos.
- Curso de Formação Docente para **Ensino Participativo**. (Carga horária: 20h). Fundação Getúlio Vargas Direito São Paulo, FGV - DIREITO SP, Brasil.
- **Formação de Formadores** - FOFO. (Carga horária: 16h). Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3a Região, EMAG, Brasil.

(2017)

- Atualização em **Processo Civil: Recursos e Precedentes**. (Carga horária: 42h). Escola da Advocacia-Geral da União, EAGU, Brasil.

(2016)

- **Básico de Pistola Glock** - Módulo 1. (Carga horária: 20h). Departamento de Polícia Federal, DPF, Brasil.

(2015)

- Temas Fundamentais de **Direito Público Francês**. (Carga horária: 40h). Université Jean Moulin Lyon 3, LYON III, França.
- **The Dickson Poon School of Law**. (Carga horária: 40h). King's College London, King's College, Inglaterra.

(2013)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Tesouro Direto** Como Opção de Investimento. (Carga horária: 3h). B3 Brasil Bolsa Balcão SA, B3, Brasil.

(2012)

- Curso “**O inconsciente e a magistratura**”, promovido pela EMAG da 3ª Região. 2012.

(2010)

- **Social Media and Security**. (Carga horária: 8h). U.S. Police, U.S., Estados Unidos. 2011 - 2011 Programa de Desenvolvimento Gerencial. (Carga horária: 120h). Faros, FAROS, Brasil.
- Gerenciamento de **Rotinas nas Unidades Judiciárias** da Justiça Federal. (Carga horária: 4h). Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, EMJF3R, Brasil.

(2009)

- **Gestão de Processos de Trabalho - Meta 5 / CNJ**. (Carga horária: 4h). Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, EMJF3R, Brasil.
- Curso de **Processo Civil Comparado Brasil-Alemanha**, da AJUFE (Rio de Janeiro-RJ (out/09).

(2008)

- **Curso de Processo Civil comparado Brasil - Alemanha**. (Carga horária: 20h). Associação dos Juizes Federais do Brasil, AJUFE, Brasil.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Workshop de Liderança: **Liderando Pessoas no Século XXI.** (Carga horária: 16h). Lannes Consulting, LANNES, Brasil.

(2005)

- **Sistema Único Coletivo** - proposta de alteração da Lei da ação civil pública. (Carga horária: 7h). Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, EMJF3R, Brasil.

(2003)

- **Curso de Capacitação em Implementação da Legislação Ambiental**, para membros do Ministério Público Federal, Estadual, Magistrados e Procuradores do IBAMA, realizado de 10 a 12/12/03, em Brasília/DF.

(2000)

- **Encontro de Integração CIC & JEF.** (Carga horária: 8h). Inter&Ação - Desenvolvimento Humano, INTER&AÇÃO, Brasil.

(1999)

- **O Direito no Limiar do terceiro Milénio.** (Carga horária: 36h). Universidade Lusíada Porto, ULUSIADA, Portugal.
- **Modelo de gestão no novo Milênio.** (Carga horária: 3h). Fundação de Desenvolvimento Gerencial, FDG, Brasil.

(1998)

- **Técnicas de Condução de Reunião.** (Carga horária: 16h). Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, JF/SP, Brasil.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

(1997)

- **Environmental & Natural Resources Law and USA Judicial System.** Lewis And Clark College, L.C.C., Estados Unidos.

(1996)

- **Curso de Direito Ambiental.** Governo do Estado de São Paulo, GOVERNO/SP, Brasil.

(1990)

- **Acesso à Base de Dados Prodasen.** (Carga horária: 9h). Tribunal Regional Federal da 3^a Região, TRF/3^a Região, Brasil.

(1988)

- **Treinamento para os novos procuradores.** (Carga horária: 32h). Prefeitura Municipal de São Paulo, PMSP, Brasil.
- Extensão universitária em **Processo Cautelar** e outras medidas de urgência. (Carga horária: 60h). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.
- **Contratos.** Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.
- **Wordstar Básico.** EMP - Treinamento e Desenvolvimento de Aplicativos, EMP, Brasil.
- **Temas de Direito Constitucional.** Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.

(1987)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Direito Autoral.** (Carga horária: 8h). Instituto dos Advogados de São Paulo, IASP, Brasil.
- **Direito Tributário.** Associação dos Advogados de São Paulo, AASP, Brasil.

(1985)

- **Gerência de vendas:** como obter resultados melhores de sua equipe. Case Consultores, CASE, Brasil.
- **Matemática Financeira.** (Carga horária: 30h). Instituto de organização Racional do Trabalho, IDORT, Brasil.
- **Custos de Produção e de Vendas.** (Carga horária: 24h). Instituto de organização Racional do Trabalho, IDORT, Brasil.

(1984)

- **Aplicação do Microcomputador na Advocacia.** Instituto dos Advogados de São Paulo, IASP, Brasil.

(1983)

- Curso sobre **Direito Ecológico.** Instituto dos Advogados de São Paulo, IASP, Brasil.
- 6ª Semana de **Estudos de Direito Civil.** Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

IX - IDIOMAS

- Fluente em Inglês
- Fluente em Francês
- Fluente em Alemão
- Fluente em Espanhol
- Mediano em Italiano

X - ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

- Artigo **A História dos Juizados Especiais Federais**. In: Toldo, Nino Oliveira e Neves Junior, Paulo Cesar (Org.). Estudos em Homenagem aos 20 anos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3^a Região, Tribunal Regional Federal da 3^a Região São Paulo, 2021, pg. 229-236.
- **O Papel da Inovação no Judiciário**. Com CAZERTA, T. A. ; LIMA, C. M. In: Bibiana Helena Freitas Camargo et all. (Org.). A Reinvenção das Instituições Públicas. 1ed. São Paulo: São Paulo, 2021, v. 1, p. 117-141.
- **Conciliação e Mediação Judiciais, Experiências exitosas da Justiça federal da 3a Região**. Com YOSHIDA, C. Y. M. In: Henrique Ávila; Kazuo Watanabe; Rita Dias Nolasco; Trícia Navarro Xavier Cabral. (Org.). Desjudicialização, Justiça Conciliativa e Poder Público. 1ed. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2021, v. 1, p. 375-388.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Uma Crítica ao Benefício Assistencial de Prestação Continuada, Rodrigo Zacharias, Ed. Dialética, Belo Horizonte, 2021. **Apresentação da obra.**
- **Migrar é preciso:** adoção da PJe nos Juizados Especiais Federais da 3a Região. Com AMARAL, C. S. In: JOTA, São Paulo, 25 jul. 2021.
- **A Justiça Federal não Para.** PORT, O. H. M. In: Jornal o Estado de São Paulo, 03 mar. 2021.
- **Soluções para o Contencioso Tributário.** Revista do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial, São Paulo, p. 36 - 37, 16 jul. 2020.
- **A Responsabilidade do Poder Judiciário ante a Crise Sanitária da Covid-19.** Com BALBANI, A. ; LUTAIF, M. In: CONJUR, p. 1 - 3, 09 maio 2020.
- **Legislativo 4.0:** O desafio da criação de novas leis para um mundo em mutação. CADERNOS ADENAUER (SÃO PAULO), v. 1, p. 35-58, 2020.
- **Limites Orçamentários no Brasil:** decisão é dos 3 poderes. JOTA, São Paulo, 21 dez. 2016.
- **A Autonomia Administrativa e Orçamentária como Garantia e Independência do Poder Judiciário,** Revista Jurídica da Faculdade de Direito de Sorocaba, v. 3, 2009.
- **A Especialização do Poder Judiciário em Matéria de Propriedade Intelectual** – in Seminário Nacional da Propriedade Intelectual – anais- ABPI, 2005.
- **A Evolução da Justiça e do Papel dos Juízes No Brasil** – in Direito Federal: Revista da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe, v. 20, n. 67, 2001.
- **Dissertação de Mestrado** “Die Klagebefugnis der Verbände im deutschen Naturschutzrecht – ein Vergleich mit der brasilianische

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Verbansklage” (A legitimação das associações no direito de proteção à natureza alemão e uma comparação com a ação civil pública brasileira); Biblioteca da Johann Wolfgang Goethe Universität (Frankfurt am Main–Alemanha) e do Conselho da Justiça Federal.

- Artigo “L'évolution de la Justice et du rôle des juges au Brésil”, em Les Cahiers de Droit vol. 42, numéro 3, Université Laval, actes du I Fórum International des Juristes Francophones, em **Quebec – Canadá** (set/2001).

Digite o texto aqui

XI – PALESTRAS NO EXTERIOR

- Palestra “La protección de testigos en Brasil: La implicación de la sociedad civil”, no “Seminario de Protección de Víctimas Y Testigos de Delitos Violentos”, promovido pelo Centro de Estudios Jurídicos Del Ministério de Justicia de España e pelo UNICRI – United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute, em **Madrid, Espanha** (Nov/07).
- Palestra sobre “O Judiciário na garantia da liberdade religiosa”, no 13º Law and Religion Symposium, na Brigham Young University, em **Provo, Utah** (Estados Unidos) (jun/2006)
- Palestra sobre “A proposta para uma Convenção das Nações Unidas sobre proteção a Vítimas e Testemunhas”, no V Symposium of the World Society of Victimology, em **Orlando, Florida** (Estados Unidos) (nov/2006).
- Palestra “A Autonomia Administrativa e Orçamentária como Garantia e Independência do Poder Judiciário” na V Conferência dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça da Comunidade dos Países e Territórios de Língua Portuguesa em **Macau – China** (nov/2003).

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Palestra “L'évolution de la Justice et du rôle des juges au Brésil”, no I Fórum International des Juristes Francophones, em Quebec – Canadá (out/99).

XII – PALESTRAS NO BRASIL

(2021)

- **O Risco da Fauna e a Lei 12.725/2012**, no Seminário A Segurança de Voo e a Jurisdição Federal. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- **Cooperação Anticorrupção Brasil EUA** no Ciclo de Palestras da Alumni Association BR USBEA BRASIL
- **Validação Ético-Jurídica de Modelos de IA** pelos Laboratórios de Inovação no 1º Encontro Nacional dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça.
- **A Implementação da LGPD no Judiciário**, no Ciclo LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados e o Judiciário. Escola da AGU.
- **O Uso da Tecnologia na Justiça** na Reunião do Conselho Superior de Assuntos Jurídicos e Legislativos da FIESP.
- **Contextualização da Proteção de dados Pessoais no Brasil**: necessidade da LGPD e do seu aspecto serôdio, no Ciclo sobre Lei Geral de Proteção de Dados. Escola da AGU.
- **A Nova Previdência X Retrocesso Social**, no Congresso OAB Santos: Os Novos Rumos do Direito Previdenciário. OAB – Santos.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Ferramentas Tecnológicas nos Tribunais** no V Conecte-se - Seminário de Inovação e Tecnologia no Direito da OAB – SP. OAB-SP.
- **Acesso à Justiça e Processo Judicial Eletrônico** em SEMINÁRIOS DE DIREITO E ESTADO NA ERA DIGITAL2021. UNIVEM.

(2020)

- **Conexões entre o Direito Previdenciário e o Direito de Família** no I Seminário IBDP - OAB SP.
- **Justiça à Distância:** atuação em juízo em tempos de pandemia. Webinar - Justiça à Distância: atuação em juízo em tempos de pandemia. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **Inteligência Artificial e Direito:** presente e futuro. Webinar - Inteligência Artificial e Direito: presente e futuro. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **NAT - Jus e Plataformas de Diálogo Interinstitucional na Prática ante a Crise da Covid-19** em Meios Adequados de Resolução de Conflitos em Plataformas Digitais. Escola da AGU.
- **Soluções Não Adversariais para a Covid – 19** no V Fórum Nacional de Conciliação e Mediação. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- **Modelo Negocial no Código de Processo Civil** em Modelo Negocial no Código de Processo Civil. Ministério Público Federal.
- **Roda de Conversa com os Tribunais: TRF, TRT e TJ** em Fórum Anual de Mediação e Conciliação2020. Imediato.
- **Meios Adequados de Resolução de Conflitos em Plataformas Digitais** no Encontro Nacional de Tecnologia, Inovação e Cultura. Escola da AGU.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Tecnologia e Inovação como Aliados da Justiça.** EXPOJUD - Painel Tecnologia e Inovação como Aliados da Justiça. EXPOJUD.
- **A Transformação Digital do Judiciário** na FENALAW 2020.
- **Novas Tecnologias Aplicadas ao Direito Processual Civil** em O Processo Civil na Perspectiva dos Direitos Fundamentais. Grupo de Pesquisa: O Processo Civil na Perspectiva dos Direitos Fundamentais.
- **Sistema SIGMA** no Fórum Nacional de Inovação Tecnologia e Inteligência Artificial. Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.
- **Conciliação em Ações Complexas** em PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS RELAÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **A Tecnologia e seus Impactos no Mundo do Direito** no Encontro Pós Convida. Faculdade São Bernardo do Campo.

(2019)

- **Nuevas Tecnologías y Derecho. Retos y Oportunidades**, no VI Seminario Internacional Nuevas Tecnologías y Derecho. Retos y Oportunidades. Universidad Complutense de Madrid.
- **Devedor Contumaz:** Interações entre Tributação e Defesa da Concorrência. III Fórum Nacional da Concorrência e da Regulação – FONACRE. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- **Reflexões sobre o uso de provas eletrônicas digitais no Processo Civil Brasileiro** e os possíveis impactos das novas tecnologias em casos envolvendo Investigações Corporativas em Novas Tecnologias Investigativas: uma visão da prática no Brasil e nos EUA. BMA Advogados.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Justiça Federal Inclusiva** no IV Fórum Nacional de Administração e Gestão Estratégica – FONAGE. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- **Desburocratização e Sistema de Justiça.** Seminário Desburocratização e Eficiência Estatal. Escola da AGU.
- **Caminhos Cruzados: Vou ao CADE ou Vou ao Juiz?** Seminário Anual da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica. OAB – SP.
- **Novas Tecnologias, Sistemas de Inteligência Artificial dos Tribunais e Repetitivos.** 1º Seminário Novas Tecnologias e Sistemas de Inteligência Artificial. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **Reconhecimento Facial na Realidade Brasileira.** Instrumentos e Tecnologias. O Avanço da Inteligência Artificial e a Justiça: Reconhecimento Facial (utilização e implicações). Escola da Magistratura – EMAG.
- **Análise Econômica da Litigância.** 2º Information Society and Law . FMU.
- **Novas Tendências Tecnológicas, Mundo do Trabalho e Financiamento da Seguridade Social** no VI Congresso O Futuro da Previdência Social. Escola da Magistratura – EMAG.
- **Perspectivas da Reforma da Previdência para o Regime Próprio dos Integrantes das Carreiras de Estado.** Mesa Redonda Reforma da Previdência. AJUFESP e Escola da AGU.

(2018)

- Debatedor na oficina: '**Combate à corrupção e ao crime organizado como estratégia para efetivação dos Direitos Humanos**' no III

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Congresso Brasileiro de Direitos Humanos: Sociedade e Estado. Coordenadoria de Direitos Humanos e Defesa das Minorias - Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

- **Arranjos Institucionais e Regulação do Mercado de Combustíveis** no II Fórum Nacional de Concorrência e Regulação - FONACRE. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- **Análise Econômica do Direito** no I Congresso Internacional Information Society and Law. FMU.

(2017)

- **Proteção das testemunhas**, Dinâmicas do Provita, Situações concretas. Curso de Formação Inicial para Juízes Federais Substitutos aprovados no XVIII Concurso. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **Os precedentes judiciais e os impactos no Direito Tributário** - Painel 06 no V Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual. IBDT / AJUFE / FDUSP – DEF.
- **O Processo de Execução e o Novo Código de Processo Civil**. Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica em O Novo CPC e o Processo Tributário. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3 Região.
- **Execução, Cumprimento e Implementação de Decisões Judiciais** no Ciclo de Estudos Alemanha-América latina de Direito Constitucional e Direito Privado Contemporâneo. USP - Konrad Adenauer.
- **Operação Lava Jato e a Imprensa**. DIÁLOGOS JURÍDICOS. UNINOVE.

(2016)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **O Judiciário e o Devedor Contumaz** no Seminário Caminhos para a Saída da Crise. Colégio Permanente de Escolas Estaduais de Magistratura (COPEDEM); Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT).
- **Apresentação do programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA)**. Características, composição, formas de atuação. PROVITA Federal e PROVITA Estadual. Evolução do sistema protetivo e experiência prática observada em PROVITA - Programa de proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **Novo CPC e processo tributário** - Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica, tutelas provisórias, IRDR. Curso de Processo Civil. Escola da Magistratura do Pará (EMAP).

(2015)

- **Procedimento monitório**. Curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **Possessórias**. Curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **Provas, sentenças e coisa julgada**. Curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **Processo Judicial Eletrônico**. Curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **Processo, procedimento e relação jurídica processual**. Curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Civil. Faculdade de Direito de Sorocaba.

(2014)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **PROVITA - Organização, Funcionamento e Desafios.** Grupo de Estudos. Associação Paulista do Ministério Público; Coordenação Geral dos Grupos de Estudos dos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- **Concessão e implementação de medidas de urgência em matéria cível.** Módulo X - Jurisdição Federal Cível, do Curso de Formação Inicial para Juízes Federais Substitutos aprovados no XVII Concurso. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **Simulação e estudos de caso sobre o tema 'Ações Civis Públicas: aspectos processuais'.** Módulo X - Jurisdição Federal Cível, do Curso de Formação Inicial para Juízes Federais Substitutos aprovados no XVII Concurso. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **Ações civis públicas: aspectos processuais.** Módulo X - Jurisdição Federal Cível, do Curso de Formação Inicial para Juízes Federais Substitutos aprovados no XVII Concurso. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **Evolução do Processo Eletrônico Digital em Eficiência na Prestação Jurisdicional e Juizados Especiais Federais.** AJUFESP.

(2013)

- Apresentação sobre “**Experiência da Justiça Federal no Processo Eletrônico**”, no IV Encontro do Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Âmbito da Justiça Estadual, em Porto Alegre – RS (junho/2013).
- Debatedor na palestra “**As Obras de Monteiro Lobato sob Ataque**”, no curso Direito, Arte e Sociedade, promovido pela Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3a. Região, em São Paulo (maio/2013)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Palestra “**O processo Eletrônico – Pje**”, no curso sobre Gestão e Administração Judiciária, na Escola dos Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3a. Região, em São Paulo (março;2013)

(2012)

- Palestra no Seminário Internacional “Diálogo entre Juízes, no programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Direito Político e Econômico do Mackenzie/UNICEUB, em São Paulo (novembro/2012).

(2010)

- Palestra “**A Proteção ao Réu Colaborador nos Programas Brasileiros de Proteção a Testemunhas**”, no I Seminário Internacional de Proteção a Testemunhas, em São Paulo (setembro/2010)
- Palestra sobre “**O impacto da informatização da Justiça nas Sociedades de Advogados**”, no I Encontro Jurídico do CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, em São Paulo – SP (mar/2010).

(2009)

- Apresentação sobre “**Conciliação no Tribunal Regional Federal da 3ª. Região**”, no II Workshop dos Gestores Nacionais das Metas de Nivelamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (ago/2009).
- Seminário sobre **Participação da Sociedade Civil na Política de Proteção a Testemunhas**, promovido pelo Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, em São Paulo-SP (junho/2009)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Palestra “**Mudanças Climáticas e os Novos Contextos na Legislação Ambiental**”, no Seminário de **Direito Ambiental**, da Escola da Advocacia-Geral da União, em Manaus/AM (maio/2009).
- Palestra “**Direito Ambiental e Áreas Protegidas**”, na Ordem dos Advogados do Brasil, São Paul-SP (maio/2009).
- Painel “**Justiça de Transição no Brasil – Conceito e Ponderações**”, promovido pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal (maio/2009)
- Palestra “**Procedimento Administrativo e Licenciamento Ambiental no Âmbito do Estado Democrático de Direito**”, o 2º Congresso de Direito Ambiental do TRF3, em São Paulo-SP (maio/2009)
- Palestra “**Responsabilidade Civil Ambiental**”, na V Jornada de Estudos Jurídicos da Justiça Federal de Assis”, SP (abr/2009).
- Palestra no Seminário “**Acesso à Justiça**”, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (abr/09)
- Seminário “**Gestão da Justiça e do Processo Judicial – Um Debate sobre a Modernização do Poder Judiciário Através de Mecanismos de Gestão**”, na Fundação Getúlio Vargas, Em São Paulo-SP (mar/2009).

(2008)

- Palestra “**Gestão Documental**”, no Workshop Gestão Documental realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (dez/2008)
- Palestra “**O Papel dos Conselhos Deliberativos e de seus Órgãos Integrantes nos Programas de Assistência e Proteção**”, no VII Seminário Brasileiro de Assistência e Proteção a Vítimas e Testemunhas, Brasília-DF (dez/2008).

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Palestra “**Cenário Nacional do Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos**”, no 1º Seminário sobre o Tráfico de Seres Humanos do Vale do Ribeira, em Registro-SP (out/2008).
- Palestra “**Sistema de Proteção a Vítimas e Testemunhas**”, na Escola paulista de Advocacia do Instituto dos Advogados de São Paulo (set/2008).
- Palestra “**O Judiciário e a Construção Dos Direitos**”, no curso de direitos humanos da Associação Nacional de Gerontologia, São Paulo-SP (set/2008)
- Palestra “**Programas de Proteção a Vítimas de Crimes e Testemunhas Ameaçadas**”, no Congresso 60 Anos da Declaração dos Direitos do Homem, na Faculdade de Direito da USP, São Paulo-SP (ago/2008).
- Palestra sobre “**Conciliação na Justiça Federal**” no Curso de formação de Conciliadores da Caixa Econômica Federal, São Paulo-SP (jul/2008).
- Oficina “**Contribuição à Melhoria dos Serviços Judiciais e à Celeridade da Prestação Jurisdicional**”, no Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado, em Brasília-DF (junho/2008).
- Painel “**Proteção a Vítimas e Testemunhas**”, no III Congresso Brasileiro de Direitos Humanos, Sociedade e Estado, promovido pelo IPEJUC, Natal-RN (jun/08).
- Palestra “**Direito Processual Ambiental**”, no 1º Congresso de Direito Ambiental do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, São Paulo-SP (maio/2008).

(2007)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Palestra sobre “**Aplicação isolada ou cumulativa das medidas elencadas no art. 7º da Lei 9.807/99 – possibilidade e responsabilidade dos programas**”, na X Oficina Nacional de Capacitação das Equipes Técnicas de Programas de Assistência e Proteção a Vítimas e a Testemunhas”, em Salvador-BA (dez/07).
- Palestra “**O Programa de Proteção a Testemunhas como Instrumento de Acesso à Justiça e Combate à Impunidade**”, no Seminário Provita São Paulo (Nov/2007).
- Palestra “**A Importância dos Programas de Proteção no Combate à Criminalidade**”, na X Reunião dos Programas de Proteção às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas, em Fortaleza-CE (out/2007)
- Palestra sobre “**Reparação Civil do Dano a Reserva Legal e a APP**”, no 11º Congresso Internacional de Direito Ambiental, promovido pelo Instituto O Direito por Um Planeta Verde, em São Paulo (maio/2007).

(2006)

- Palestra sobre “**A nova sistemática de execução de títulos extrajudiciais**”, na AASP - Associação dos Advogados de São Paulo (fev/2007).
- Palestra sobre “**O cumprimento da sentença**” no curso de atualização jurídica “A visão do Poder Judiciário sobre as recentes reformas do Código Civil”, realizado pelo Marcato Cursos Jurídicos em São Paulo/SP (09/11/06),
- Conferência sobre “**Mediação no direito público**” no 1º Simpósio Brasileiro de Mediação, em São Paulo/SP (06/11/2006)
- Palestrante na “**IX Reunião Nacional dos Programas de Proteção a Vítimas e as Testemunhas Ameaçadas no Brasil**”, realizada nos dias 15 a 17/03/06, em Belém do Pará.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

(2005)

- Palestra sobre “**Entendimento do seu Papel Preventivo**” no Seminário Aspectos Jurídicos do Licenciamento Ambiental de Postos Revendedores realizado pelo SINDICOM e IBP nos dias 29/06 a 01/07/05, em São Paulo
- Expositor no debate sobre “**A Reforma do Poder Judiciário**” realizado pela Escola Paulista de Direito Social no dia 09/04/05, em São Paulo/SP.

(2004)

- Palestra sobre “**Processamento de feitos sobre crimes contra o sistema financeiro nacional e crimes de lavagem de dinheiro – rastreamento de recursos ilícitos – novos paradigmas**” no Seminário sobre o Combate e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro realizado pela Secretaria de Ensino/Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, nos dias 25 e 26/10/04, em Brasília/DF
- Palestra sobre “**O uso de TI como instrumento de acesso ao Judiciário**” no X Congresso de Informática Pública – CONIP realizado pelo CONIP nos dias 22 a 24/06/04, em São Paulo/SP.
- Palestra sobre “**Temas Controvertidos da Reforma do Judiciário**” na 1ª Jornada de Estudos Justiça Federal - Centro-Oeste Paulista realizada pela Seção Judiciária de Marília nos dias 24 a 28/05/04, em Marília/SP.
- Expositor do painel sobre “**Justiça e Imprensa: A Comunicação Necessária**” no Seminário “Imprensa e Justiça” realizado pela Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos dias 15 e 16/04/04, em Goiânia/GO.
- Expositor do painel sobre “**Aperfeiçoamento Jurídico dos Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas**”, na VII Reunião Nacional dos Conselhos Deliberativos de Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas realizada pelo Colégio Nacional de

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidentes de Conselhos Deliberativos dos Programas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – CNPD/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Presidência da República, nos dias 17 a 19/03/04, em Florianópolis/SC.

- Expositor do painel sobre “**A reformado Judiciário**, tema: **Controle externo do Judiciário. Qual a solução?**”, no 4º Congresso de Administração da Justiça realizado pelo Conselho da Justiça Federal nos dias 03 a 05/04/04, em Brasília/DF.
- Palestra sobre “**A validade e eficácia jurídica dos procedimentos e instrumentos do sistema**” realizada na 8ª Oficina de Capacitação dos Técnicos das Equipes dos Programas Estaduais de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Presidência da República, no dia 11/02/04, em Brasília/DF.

(2003)

- Palestra sobre “**O papel do Judiciário: a efetividade dos Direitos**”, para Faculdade de Direito do Largo São Francisco, realizada no dia 08/12/03, em São Paulo/SP.
- Palestra sobre “**Desenvolvimento na Política Jurídica na perspectiva dos Juízes**” no Congresso Anual da Associação de Jurista Brasil-Alemanha realizado nos dias 19 a 22/11/03, em Curitiba/PR.
- Palestra sobre “**Sigilo de Dados e a Função de Controle**” no Seminário sobre Corrupção e Lavagem de Dinheiro, realizada no dia 17/11/03, em Brasília/DF.
- Palestra sobre “**A defesa da União e os Juizados Especiais Federais**” no IV CONPAF – Congresso Nacional dos Procuradores Federais e do V Curso Especial de Advocacia do Estado realizados nos dias 11 a 14/11/03, em Brasília/DF.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Palestra sobre “**Lavagem de Dinheiro**”, para Federal Concursos, realizada no dia 03/10/03, em São Paulo/SP.
- Palestra sobre “**Combate à Lavagem de Dinheiro e Cooperação Judiciária Internacional**” no I Seminário Internacional sobre Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro realizado nos dias 01 e 02/10/03, em Brasília/DF.
- Palestra sobre “**Teoria Democrática: controle externo e direitos sociais**” no Seminário Democracia Social e Reforma do Judiciário realizado no Centro Acadêmico XI de Agosto nos dias 22 a 26/09/03, em São Paulo/SP.
- Expositor do painel sobre “**Utilização da Assinatura Digital nas relações com o Governo**”, no Seminário sobre Certificação Digital realizado pela FEBRABAN no dia 22/09/03, em São Paulo/SP.
- Expositor do painel sobre “**A Sociedade Civil Organizada e o Poder Legislativo**”, no Seminário Exercício da Cidadania Política junto ao Poder Legislativo realizado na Câmara dos Deputados nos dias 09 e 10/09/03, em Brasília/DF.
- Expositor do painel sobre “**Reforma do Poder Judiciário**”, na Comemoração dos 20 anos de Instalação da Justiça Federal de Rondônia realizada nos dias 12 e 13/08/03, em Porto Velho/RO.
- Expositor do painel sobre “**Reforma da Previdência**”, no Seminário sobre Reforma da Previdência realizado pela AMAERJ no dia 08/08/03, no Rio de Janeiro/RJ.
- Palestra no “**1º Painel Internacional sobre: Água – Ética e Direitos Humanos**” no 7º Congresso Internacional de Direito Ambiental realizado nos dias 02 a 06/06/03, na Fundação Mokito Okada, em São Paulo.
- Palestra sobre “**Responsabilidade Civil Ambiental da Pessoa Física e do Estado**” no Curso de Direito Ambiental para Magistrados realizado

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

pelo Instituto por um Planeta Verde nos dias 28 a 30/05/03, em São Paulo/SP.

- Palestra sobre “**Federalização dos Crimes contra Direitos Humanos**” no 7º Congresso de Advocacia Pública realizado pelo IBPA nos dias 30/04 a 03/05/03, em Fortaleza/CE.
- Palestra sobre “**A realidade da escravidão e a Justiça Brasileira**” no Congresso Internacional de Direitos Humanos realizado pelo IBAP e AJUFE nos dias 10 a 12/04/03, em Araraquara/SP.
- Expositor do painel sobre “**A Revisão Judicial dos Atos Administrativos de Órgãos Reguladores e de Defesa da Concorrência**”, no Seminário O Judiciário e a Regulamentação dos Mercadores realizado pelo Conselho da Justiça Federal nos dias 03 e 04/04/03, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília/DF.
- Palestra sobre “**Lesividade Ambiental Responsabilidade Civil Ambiental**” no 3º Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente e 2º Encontro Regional do Instituto “O Direito por um Planeta Verde” realizados nos dias 02 a 04/04/03, em Gramado/RS.
- Palestra sobre “**Aspectos Jurídicos do Trabalho Escravo**” no Curso de Extensão em Trabalho Escravo realizado pela OIT nos dias 17 a 22/03/03, em Salvador/BA.
- Palestra no “**VII Curso de Preparação dos Magistrados Federais da Primeira Região**” realizado pela ESMAF da Primeira Região, nos dias 18 a 28/02/03, em Brasília/DF.
- Expositor do painel “**A Visão das Instituições**” no Seminário sobre a Reforma do Judiciário realizado pelo Conselho da Justiça Federal nos dias 24 e 25/02/03, em Brasília/DF.
- Palestra sobre “**Reforma do Judiciário**” no Congresso Estadual dos Servidores do Poder Judiciário Federal – realizado pelo SITRAEMG no dia 22/02/03, em Belo Horizonte/MG.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

(2002)

- Palestra sobre “**Situação Jurídica dos Centros Universitários e as Perspectivas para as Instituições Isoladas**” no I Congresso Brasileiro de Direito Educacional realizado pela ANUP nos dias 04 a 06/12/02, em São Paulo/SP.
- Palestra sobre “**Atuação dos Juizados Especiais Federais**” no III Congresso Nacional dos Procuradores Federais e IV Curso Especial de Advocacia do Estado realizado pela ANPAF – Associação Nacional dos Procuradores Federais - nos dias 06 a 09/11/02, em Florianópolis/SC.
- Palestra sobre “**Informatização do Processo**” na 45ª Semana Jurídica da Faculdade de Direito da PUC-Campinas realizada no dia 07/11/02, em Campinas/SP.
- Palestra sobre “**A atuação da Justiça Federal**” na I Jornada de Debates sobre o Trabalho Escravo – Atuação Integrada da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, do Ministério Público da União e das Polícias Federais, realizada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH/MJ) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), no Superior Tribunal de Justiça, nos dias 24 e 25/09/02, em Brasília/DF.
- Palestra sobre “**Crimes Informáticos**” no Seminário de Direito, Novas Tecnologias e Comércio Eletrônico da AASP realizada no dia 18/09/02, em São Paulo/SP.
- Palestra sobre “**Esclarecimento sobre a AJUFE**” no Seminário de Orientação Preliminar aos Novos Juízes Federais Substitutos – Turma 2002 da Escola da Magistratura TRF 4ª Região – EMAGIS realizada no dia 13/08/02, em Porto Alegre/RS.
- “O papel dos Juízes”, no 2º Congres des Juristes Francophones, realizado pela Université Laval, em Quebec, Canadá (1999)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

XIII – PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

(2021)

- **1º Encontro Nacional dos Laboratórios de Inovação do Poder Judiciário.** Validação Ético-Jurídica de Modelos de IA pelos Laboratórios de Inovação. Conselho Nacional de Justiça.
- **A Inteligência Artificial e o Poder Judiciário.** A Importância da Dimensão Formativa dos Projetos de Inteligência Artificial.
- Ciclo de Palestras "**Diálogos e Debates Brasil-EUA: Avanços e Desafios Anticorrupção**". Cooperação Anticorrupção Brasil EUA. Alumni Association BR USBEA BRASIL.
- Ciclo LGPD: **Lei Geral de Proteção de Dados e o Judiciário.** A Implementação da LGPD no Judiciário. Escola da AGU.
- Ciclo sobre Lei Geral de Proteção de Dados. **Contextualização da Proteção de dados Pessoais no Brasil: necessidade da LGPD e do seu aspecto serôdio.** Escola da AGU.
- Congresso OAB Santos: **Os Novos Rumos do Direito Previdenciário.** A Nova Previdência X Retrocesso Social. OAB – Santos.
- **Direito Ambiental:** Desafios à Jurisdição. A Plataforma Interinstitucional de Solução de Conflitos Ambientais e Indígenas.
- II Jornada de **Prevenção e Solução Extrajudicial de Litígios**.
- **Missão UK** - Compartilhamento de Boas Práticas em Proteção de Dados.
- **SEMINÁRIOS DE DIREITO E ESTADO NA ERA DIGITAL.** Acesso à Justiça e Processo Judicial Eletrônico. UNIVEM.
- **V Conecte-se** - Seminário de Inovação e Tecnologia no Direito da OAB - SP. Ferramentas Tecnológicas nos Tribunais. OAB-SP.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

(2020)

- I Seminário IBDP - OAB SP. **Conexões entre o Direito Previdenciário e o Direito de Família.**
- Webinar - **Justiça à Distância**: atuação em juízo em tempos de pandemia. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- Webinar - **Inteligência Artificial e Direito**: presente e futuro. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **Meios Adequados de Resolução de Conflitos em Plataformas Digitais**. Escola da AGU.
- **V Fórum Nacional de Conciliação e Mediação**. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- **Modelo Negocial** no Código de Processo Civil. Ministério Público Federal.
- Fórum Anual de **Mediação e Conciliação**. Imediato.
- **Plataformas Digitais no Encontro Nacional de Tecnologia, Inovação e Cultura**. Escola da AGU.
- **Tecnologia e Inovação como Aliados da Justiça**. EXPOJUD.
- **A Transformação Digital do Judiciário** na FENALAW 2020.
- Fórum Nacional de **Inovação Tecnologia e Inteligência Artificial**. Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.
- **PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS RELAÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS**. Faculdade de Direito de Sorocaba.
- **Encontro Pós Convida**. Faculdade São Bernardo do Campo.
- 1º Congresso Internacional Onlie. **AMAT - Labor Tech**.
- 4º Fórum Nacional da **Concorrência e da Regulação** - FONACRE.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- I Jornada de Direito Administrativo 6 - **Controle da Administração**.
- Resultados Parciais **Justiça Pesquisa 2020**.

(2019)

- VI Seminario Interncional **Nuevas Tecnologias y Derecho**. Retos y Oportunidades. Universidad Complutense de Madrid.
- III Fórum Nacional da **Concorrência e da Regulação** – FONACRE. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- **Processo Civil Brasileiro** e os possíveis impactos das novas tecnologias em casos envolvendo Investigações Corporativas em Novas Tecnologias Investigativas: uma visão da prática no Brasil e nos EUA. BMA Advogados.
- IV Fórum Nacional de **Administração e Gestão Estratégica** – FONAGE. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- Seminário **Desburocratização e Eficiência Estatal**. Escola da AGU.
- Seminário Anual da Comissão de Estudos da **Concorrência e Regulação Econômica**. OAB – SP.
- 1º Seminário **Novas Tecnologias e Sistemas de Inteligência Artificial**. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **O Avanço da Inteligência Artificial e a Justiça**: Reconhecimento Facial (utilização e implicações). Escola da Magistratura – EMAG.
- **2º Information Society and Law**. FMU.
- VI Congresso **O Futuro da Previdência Social**. Escola da Magistratura – EMAG.
- Mesa Redonda **Reforma da Previdência**. AJUFESP e Escola da AGU.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Comunicação & Novas Tecnologias: **Proteção de Dados e Simetria Regulatória.**
- Seminário de **Gestão de Dados**. 2019.
- Seminário e **Encontro dos Ex-Bolsistas** 2019. Fundação Konrad Adenauer.2019.
- Seminário **Litigância Tributária**: um novo olhar. 2019. (Seminário).
- XVI Conferência de Segurança Internacional do Forte de Copacabana. 2019. (Encontro).

(2018)

- III Congresso Brasileiro de **Direitos Humanos: Sociedade e Estado**. Coordenadoria de Direitos Humanos e Defesa das Minorias - Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
- II Fórum Nacional de **Concorrência e Regulação** - FONACRE. Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE.
- I Congresso **Internacional Information Society and Law**. FMU.
- **Audiência Pública**. Portaria PGFN n 33/2018. 2018.
- **Encontro dos ex-bolsistas** Konrad Adenauer Stiftung. 2018.
- I Encontro da **Rede de Governança do PJe**. 2018.
- Reunião de Trabalho da **Rede de Governança do Processo Judicial Eletrônico**.

(2017)

- V Congresso Brasileiro de **Direito Tributário Atual**. IBDT / AJUFE / FDUSP – DEF.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **O Novo CPC e o Processo Tributário.** Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3 Região.
- Ciclo de Estudos Alemanha-América latina de **Direito Constitucional e Direito Privado Contemporâneo.** USP - Konrad Adenauer.
- **DIÁLOGOS JURÍDICOS.** UNINOVE.
- 1º Fórum Nacional da **Concorrência e da Regulação.** FONACRE. 2017.
- Comemoração dos **60 anos da Faculdades de Direito de Sorocaba.**
- Curso de Formação Inicial para Juízes Federais Substitutos aprovados no XVIII Concurso. **Orientou as atividades de elaboração de sentenças: previdenciário / JEF.**
- Curso de Formação Inicial para Juízes Federais Substitutos aprovados no XVIII Concurso. **Proteção das testemunhas, Dinâmicas do Provita, Situações concretas".**
- **Encerramento da Gestão "União",** do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira (2016 - 2017).
- IV Seminario Internacional - **Límites a la actuación judicial en la protección de los derechos económicos y sociales.** LÍMITES A LA ACTUACIÓN JUDICIAL EN LA PROTECCIÓN DE DERECHOS: especial referencia al control de convencionalidad en España en materia de derechos sociales.
- Second Global **White Collar Crime** Institute. Moderator to plenary Session III - A View of Global White Collar Crime From the Bench.

(2016)

- Seminário **Caminhos para a Saída da Crise.** Colégio Permanente de Escolas Estaduais de Magistratura (COPEDEM); Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT).

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Evolução do sistema protetivo e experiência prática observada em **PROVITA - Programa de proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas**. Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.
- **Curso de Processo Civil**. Escola da Magistratura do Pará (EMAP).
- **Curso Direito Sanitário: judicialização da Saúde - Possibilidade e Limites**.Moderador da mesa: "A Atuação da Advocacia Geral da União nas Ações Relativas à Saúde".
- III Congresso de **Previdência e Direito**: o novo CPC.

(2015)

- **O devedor contumaz e a ética concorrencial**. Debatedor na mesa de abertura do evento - "O devedor contumaz e a ética concorrencial".

(2014)

- **Eficiência na Prestação Jurisdicional e Juizados Especiais Federais**. AJUFESP.
- **Eficiência na Prestação Jurisdicional e Juizados Especiais Federais**. Evolução do Processo Eletrônico Digital.
- Encontro Nacional do **Processo Judicial Eletrônico - PJe**. Painel Justiça Federal.

(2013)

- IV Encontro do **Processo Judicial Eletrônico (PJe)** no Âmbito da Justiça Estadual, em Porto Alegre – RS (junho/2013).
- **Direito, Arte e Sociedade**, promovido pela Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3a. Região, em São Paulo (maio/2013)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Gestão e Administração Judiciária**, na Escola dos Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3a. Região, em São Paulo (março;2013)
- 7º Congresso dos **Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul**. Presidente da mesa: "A democratização no Poder Judiciário e a PEC 8/2012 de autoria do senador Eduardo Suplicy.
- Curso Direito Processual Civil III - "**Recursos e Ações Rescisórias**".
- XXX Encontro Nacional dos **Juízes Federais**.

(2012)

- 4º Fórum de **Educação à Distância do Poder Judiciário**, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em Brasília (outubro/2012)

(2011)

- Programa de **Desenvolvimento Gerencial**, promovido pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo – Gestão e Planejamento (março a julho)

(2010)

- Workshop “**Gerenciamento de Rotinas** nas Unidades Judiciárias da Justiça Federal – Meta 5/2010, promovido pelo Conselho da Justiça Federal e Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo (outubro/2010)
- Seminário “**O Direito Penal Internacional e a Justiça de Transição**”, São Paulo-SP (março/2010).

(2009)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Seminário “25 anos dos **Juizados Especiais**”, da Advocacia-Geral da União, em São Paulo/SP (dez/2009).
- Primeira **Cúpula Justina** – Cúpula sobre o Judiciário e os Interesses Vitais da Nação Brasileira, na Escola da Advocacia-Geral da União em São Paulo (out/2009).
- Conferência Internacional sobre o **Direito à Verdade**, promovido pelo NEV- USP, São Paulo-SP (out/09)
- Seminário de **Direito Ambiental**, da Escola da Advocacia-Geral da União, em Manaus/AM (maio/09).

(2008)

- Workshop “**Sistema Único Coletivo – Proposta de Alteração da Lei da Ação Civil Pública**”, da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª. Região, São Paulo-SP (Nov/2008).
- Seminário “**A Judicialização do PAC – Impactos ao Desenvolvimento do País**”, São Paulo-SP (Nov/2008).
- **25º Encontro Nacional dos Juízes Federais do Brasil** realizado pela AJUFE, em Natal-RN (Nov/2008).
- Workshop “**Formação dos Magistrados da Justiça Federal em Pauta**”, no Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF (Nov/2008).
- Workshop “**Liderando Pessoas no Século XXI**”, promovido pela Justiça Federal de São Paulo, em São Paulo-SP (set/2008).
- Seminário “**Cooperação Jurídica Internacional**”, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, em Natal-RN (maio/08).
- “**Experiência e Ferramentas Norte-Americanas no Combate à Corrupção: Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica**

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Internacional”, na Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3^a Região, São Paulo-SP (mai/2008).

- Congresso **IBDT/AJUFE de Direito Tributário Brasileiro**, em São Paulo-SP (mar/2008).

(2007)

- **Encontro de Líderes para o Aprimoramento da Gestão Pessoal** realizado nos dias 30 e 31/03/07 em Brotas/SP, oferecido pela Justiça Federal de São Paulo.

(2006)

- **4º Encontro do Programa de Desenvolvimento Gerencial** realizado no dia 15/08/06 em São Paulo/SP, oferecido pela Justiça Federal de São Paulo.

(2005)

- Organizador da Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Sorocaba, tema: “**Os Novos Ramos do Direito e a Busca da Efetividade da Ordem Jurídica**”, realizada nos dias 26 a 30/09/05, em Sorocaba/SP.
- “**XXV Seminário Nacional da Propriedade Intelectual**” realizado pela IBPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual nos dias 28 a 30/08/05, em São Paulo/SP
- “**Seminário de Direito Econômico – Dez anos de combate ao abuso do poder econômico**” realizado pela ANPR, AJUFE e ESMPU nos dias 02 a 04/03/05, em São Paulo/SP.

(2004)

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **21º Encontro Nacional dos Juízes Federais do Brasil** realizado pela AJUFE nos dias 13 a 16/10/04, na Costa do Sauípe/BA
- **3º Congresso dos Magistrados Federais da 3ª Região** realizado pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP, nos dias 10 a 13/06/04, em Atibaia/SP.
- Seminário “**Brasil Paralelo X Crescimento Econômico**” realizado pelo Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial - ETCO no dia 07/06/04, em São Paulo/SP.
- Conferência “**Justiça & Dom Quixote**” realizada pela Revista Justiça e Cidadania, no dia 25/05/04, no Centro Cultural Justiça Federal no Rio de Janeiro/RJ.
- “**Encontro de ex-bolsistas e participantes de programas na Alemanha**” realizado pela Fundação Konrad Adenauer de 21 a 23/05/04, em Parati/RJ.
- Abertura do “**Seminário Internacional de Direito Ambiental – Ano VI**” realizado pelo Conselho da Justiça Federal nos dias 17 e 18/05/04, em Belém/PA.
- Abertura do “**Seminário AJUFE de Direito Tributário**” realizado pela AJUFE nos dias 15 a 17/03/04, em São Paulo/SP.

(2003)

- **Seminário Cidade e Segurança** realizado no dia 04/12/03, na Câmara dos Deputados, em Brasília/DF.
- **I Encontro Nacional sobre Administração Judiciária** realizado nos dias 21 e 22/11/03, no Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF.
- **II Jornada de Direito Civil** realizada pelo Conselho da Justiça Federal nos dias 20 e 21/11/03, no auditório do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em Brasília/DF.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **V Conferência dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça da Comunidade dos Países e Territórios de Língua Portuguesa** realizada nos dias 26/10 a 05/11/03, em Macau - China.
- **Congresso Nacional dos Juizados Especiais Federais** realizado nos dias 20 a 22/10/03, em Brasília/DF.
- Seminário “**A Justiça ao Alcance do Povo**” realizado no dia 16/10/03, em Brasília/DF.
- **IV Encontro Nacional dos Advogados da União** realizado no dia 16/10/03, em Brasília/DF.
- Seminário “**A Proteção do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Aspectos Constitucionais e Processuais**” realizado nos dias 06 a 08/10/03, em Ouro Preto/MG.
- **I Seminário Nacional sobre Tráfico e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes** realizado pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ e Conselho da Justiça Federal nos dias 17 e 18/09/03, em Brasília/DF.
- Seminário sobre “**A Reforma Previdenciária**” realizado nos dias 12 e 13/06/03, em Curitiba/PR.
- **VIII Conferência Nacional de Direitos Humanos**, com o tema “**O Brasil e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos**”, realizada nos dias 11 a 13/06/03, em Brasília/DF.
- Seminário sobre “**Regulação de Mercados**” realizado pela Associação dos Juízes Federais do Brasil no dia 09/06/03, em João Pessoa/PB.
- Seminário “**Proposta para um novo Brasil**” realizado pelo Conselho da Justiça Federal nos dias 29 e 30/05/03, em Brasília/DF.
- Seminário sobre “**Altos Estudos**” realizado no dia 28/05/03, no auditório do Superior Tribunal de Justiça - STJ, em Brasília/DF.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- **Seminário sobre as Novas Tendências do Direito Penal** realizado pelo Conselho da Justiça Federal nos dias 08 e 09/05/03, no Superior Tribunal de Justiça – STJ, em Brasília/DF
- **Reunião do Fórum em Defesa da Previdência Social** realizada no dia 27/02/03, na Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, em Brasília/DF.
- **III Fórum Social Mundial** realizado nos dias 23 a 28/01/03, em Porto Alegre/RS.
- **2º Fórum Mundial de Juízes** realizado nos dias 20 a 22/01/03, em Porto Alegre/RS.

(2002)

- **II Jornada Luso-Brasileira de Direito Ambiental** realizada nos dias 11 a 13/12/02, no Rio de Janeiro/RJ.
- **Seminário Internacional Sobre Cooperação Judiciária e Combate à Lavagem de Dinheiro** realizado nos dias 09 a 12/12/02, em São Paulo/SP.
- **3º Congresso Brasileiro de Administração da Justiça** realizado no dia 05/12/02, no Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF.
- **II Seminário da Advocacia Pública e do Advogado Empregado** realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, juntamente com sua Comissão da Advocacia Pública e do Advogado Empregado, nos dias 21 e 22/08/02, na Sede da OAB em Brasília/DF.
- **I Encontro de Estudos de Juízes Federais do Norte** realizado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Escola de Magistratura Federal), nos dias 04 a 07/07/02, em Belém/PA.
- Seminário “**Aspectos Jurídicos da Abertura do Mercado de Petróleo**” realizado pelo Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás – IBP e o Instituto

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Hélio Beltrão – IHB, no dia 24/06/02, no Superior Tribunal de Justiça – STJ, em Brasília/DF.

- Seminário “**Direitos Humanos e Acesso à Justiça Federal**”, comemorativo dos 15 anos de instalação da 2ª Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto, realizado no dia 17/06/02, em Ribeirão Preto/SP.
- **6º Congresso Internacional de Direito Ambiental** realizado pelo Instituto o Direito por um Planeta Verde, no dia 04/06/02, em São Paulo/SP.

XIV – PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS COMO PRESIDENTE DE MESA

(2021)

- **A Justiça Federal e os 5 Anos do Código de Processo Civil.** Congresso On-Line.

(2013)

- **“A Democratização no poder Judiciário e a PEC 8/2012 de autoria do Senador Eduardo Suplicy”**, no 7º Congresso dos Juízes Federais da AJUFESP, no Guarujá, SP (março/2013)

(2009)

- Seminário “**Memória e Verdade**” – As Possibilidades de Justiça no Processo de Acerto de Contas do Estado Brasileiro com as Vítimas do

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Regime Militar, promovido pelo IEDC e SEDH, em São Paulo-SP (jun/2009).

- Seminário “**Jurisdição Federal e Ações Afirmativas**”, na Justiça Federal de Jundiaí, SP (mar/2009).

(2008)

- “**Seminário Tráfico Internacional de Drogas**”, promovido pela Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (out/2008)

(2006)

- **1º Curso de Direito Ambiental para os Países Lusófonos**, tema: Responsabilidade em Matéria Ambiental, realizado pelo Instituto o Direito por um Planeta Verde nos dias 23 a 25/10/06, em São Paulo/SP.

(2005)

- **2ª Jornada de Estudos - Justiça Federal Centro-Oeste Paulista** realizada pela ACERJUF nos dias 12 a 14/09/05 e 03/10/05, em Marília.

(2004)

- **III Seminário Internacional de Direito Ambiental**, Tema: Riscos, Novas Tecnologias e Meio Ambiente, painel sobre: Novos Alimentos e Meio Ambiente, realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União/DF nos dias 14 a 16/04/04, em Campo Grande/MS.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

(2003)

- Seminário sobre “**Sistema Financeiro de Habitação**” realizado nos dias 11 e 12/12/03, em Goiânia.
- **XX Encontro Nacional dos Juízes Federais do Brasil** realizado nos dias 26 a 28/11/03, em Florianópolis/SC.
- **1º Painel Internacional sobre: Água: Éticas e Direitos Humanos** no 7º Congresso Internacional de Direito Ambiental realizado pelo Instituto por um Planeta Verde nos dias 02 a/ 06/06/03, em São Paulo/SP.
- Seminário “**O Judiciário e a Regulação dos Mercados**” realizado pela AJUFE e Conselho da Justiça Federal no dia 26/05/03, em São Paulo/SP. (Presidente de Mesa).
- Seminário “**O Novo Código Civil e os Contratos de Seguro**” realizado pela AJUFE e Conselho da Justiça Federal nos dias 22 a 24/05/03, em Salvador/BA.

(2002)

- **19º Encontro Nacional dos Juízes Federais** realizado pela AJUFE nos dias 21 a 23/11/02, em Natal/RN.
- Seminário “**Reforma Agrária e Agronegócio**” realizado pela AJUFE nos dias 28 a 30/08/02, em Ribeirão Preto/SP.
- **II Seminário Nacional sobre Execução Fiscal** realizado pela AJUFE e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no dia 13/08/02, em Brasília/DF.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

XV – PARTICIPAÇÃO EM DEBATES E PROGRAMAS DE ENTREVISTA

(2020)

- **A Tecnologia e seus Impactos no Mundo do Direito.**
- Entrevista. Pós Convida. Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

(2019)

- **Perspectivas da Reforma da Previdência para o Regime Próprio dos Integrantes das Carreiras de Estado.** Mesa redonda).

(2018)

- **Impulso Processual e Técnicas de Composição.** Subtração Internacional de Crianças e Convenção de Haia de 1980 - Desafios para a Justiça Brasileira. Mesa redonda.

(2015)

- **Devedor contumaz** - Receita Federal institui grupos de trabalho com estratégias para recuperar passivos tributários. Jornal Valor Econômico.

(2007)

- Debate sobre “**Direito do devedor**” realizado no Seminário “A Nova Execução de Títulos Extrajudiciais”, na sede AASP em São Paulo/SP, no dia 02/04/2007.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

(2006)

- Debate sobre “**Mercados Regulados**”, no IV Seminário sobre Regulação dos Mercados, realizado pela AJUFE nos dias 08 a 11/03/06 em Florianópolis/SC.

(2005)

- Debate sobre “**Gerenciamento das Execuções Fiscais**” no 1º Congresso de Execuções Fiscais realizado pela AJUFESP nos dias 25 a 27/08/05, em São Paulo.
- Debate sobre “**A Reforma Constitucional do Judiciário e do Ministério Público**” realizado pela Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e o 4º Núcleo Regional da ESMP – Sorocaba, no dia 06/05/05, em Sorocaba/SP.

(2004)

- Gravação no dia 18/05/04 do **Debate na TV Justiça no Supremo Tribunal Federal**, sobre “**Implantação da Defensoria pública**”, em Brasília/DF.
- Gravação realizada no dia 06/05/04 do **Programa Linha Jurídica da Rede Vida de TV**, com o jornalista **Luiz Aguiar**, sobre ”**Reforma do Judiciário**”, em São Paulo/SP.
- Gravação realizada no dia 23/03/04 do **Programa Crítica**, com o jornalista **Chiara da TV Câmara**, em Brasília/DF.
- Debate realizado no dia 18/02/04, sobre “**Reforma do Judiciário**”, na **TV Câmara com Deputado José Eduardo Cardoso**, em Brasília/DF.
- Debate realizado no dia 22/01/04 para **Rede Mundial de Televisão – A TV da Educação**, para o **programa Brasil Democrático**, com o tema:

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

“Prestar contas à população brasileira das diversas políticas públicas formuladas na Capital Federal”, em Brasília/DF.

- Debate realizado no dia 21/01/04, sobre “**Reforma do Judiciário**”, para **TV Senado**, em Brasília/DF.
- Debate realizado no dia 13/01/04, sobre “**Reforma do Judiciário - Posição da AJUFE**”, pela **TV Educativa**, em Brasília/DF.
- Debate sobre “**Controle Externo**”, no Encontro Nacional das Mulheres de Carreira Jurídica – tema: A Reforma do Judiciário, realizado nos dias 18 a 20/08/04, em São Paulo/SP

(2003)

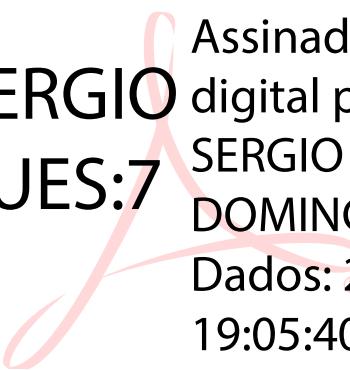
- Entrevista realizada no dia 24/11/03, sobre “**Inovação para o Desenvolvimento Sustentável (SDI) – Estudo Comparativo entre as Políticas Brasileiras e Canadenses de Biotecnologia**”, para **Universidade do Canadá**, com Professor Jeremy Hall, na AJUFE em Brasília/DF.
- Debate realizado no dia 25/07/03, sobre a “**Reforma do Judiciário**”, para **TV Câmara, com Secretário da Reforma do Judiciário e Deputados na Câmara dos Deputados**, em Brasília/DF.
- Debate sobre Reforma do Judiciário, realizado no dia 09/07/03, com participação do Dr. Sérgio Renault e Marcelo Ribeiro - OAB, na **Radiobrás**, em Brasília/DF.
- Debate realizado no dia 01/07/03, sobre “**Cobertura da Mídia sobre a Reforma da Previdência**”, para o **Programa Observatório da Imprensa – TV Educativa/NBR – na Radiobrás**, em Brasília/DF.
- Debate realizado no dia 06/05/03, sobre “**Reforma do Judiciário**”, pela **TV Câmara com a Deputada Zulaiê Cobra**, em Brasília/DF.

CURRICULUM VITAE
PAULO SÉRGIO DOMINGUES

- Entrevista realizada no dia 24/04/03, sobre “**Perfil dos Juízes**”, para **TV Justiça no estúdio do STF**, em Brasília/DF.
- Entrevista realizada no dia 24/04/03, sobre a “**Reforma da Previdência**”, por **Martha Salomon da Folha de São Paulo**, em Brasília/DF.
- Debate realizado no dia 24/04/03, sobre ”**Controle Externo do Judiciário**”, pela **TV Câmara com Deputado João Alfredo**, em Brasília/DF.

(2002)

- Debate sobre Reforma do Judiciário realizado no dia 20/06/02 para **TV Senado** com o Senador Eduardo Suplicy, em Brasília/DF.
- Mesa de Debates sobre “**Processo Eletrônico**” realizado pela AASP no dia 12/11/02, na Associação dos Advogados de **São Paulo/SP**.
- Debate sobre “**Projeto de Lei de autoria da AJUFE e sobre o substitutivo recentemente aprovado**” realizado pela AASP no dia 12/09/02, no Comitê de Direito da Tecnologia da Câmara Americana de Comércio de São Paulo, em São Paulo/SP.

**PAULO SERGIO
DOMINGUES:78**
8


 Assinado de forma
 digital por PAULO
 SERGIO
 DOMINGUES:78
 Dados: 2022.05.17
 19:05:40 -03'00'

DECLARAÇÃO SOBRE OS REQUISITOS DO ART. 383 DO REGIMENTO INTERNO
DO SENADO FEDERAL

PAULO SÉRGIO DOMINGUES, brasileiro, divorciado, Desembargador Federal, portador do RG n. 8.765.535 (SSP/SP) e do CPF 052.557.278-30, título de eleitor n. 007695170191, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Cardim, 515 – ap 101, São Paulo – SP, e-mail psdoming@trf3.jus.br e telefone (11) 98296-7777, pelo presente instrumento, firmado nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, DECLARA:

- 1) Não há parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;
- 2) Participa, como sócio cotista não administrador, apenas da empresa DOMINGUES E CUNHA LIMA EMPREENDIMENTOS S/C, CNPJ 01.583.480/0001-23, possuindo 1/8 das cotas sociais, adquiridas por herança de Darwin Antonio Domingues, desde 16 de abril de 2011.
- 3) O declarante se encontra em situação de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de São Paulo.
- 4) Não há ações judiciais em andamento que tenham sido propostas pelo declarante ou contra o declarante que sejam de seu conhecimento.
- 5) Nos últimos cinco anos atuou exclusivamente no Tribunal Regional da 3a Região, em São Paulo.

Em anexo, o Declarante encaminha:

- I. Certidão Negativa da Receita Federal;
- II. Certidão Negativa da Dívida Ativa da Fazenda do Estado de São Paulo;
- III. Certidão Negativa de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa da Fazenda do Estado de São Paulo;
- IV. Certidão negativa da dívida tributária mobiliária da Prefeitura Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de maio de 2020

PAULO SÉRGIO DOMINGUES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DOMINGUES
CPF: 052.557.278-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:05 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **F35A.0716.23C1.EDFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 052.557.278-30

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).



Certidão nº 40056204

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/10/2022 18:18:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 052.557.278-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº

22100145176-50

Data e hora da emissão

07/10/2022 17:50:17

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0448299 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 052.557.278-30

Contribuinte: PAULO SERGIO DOMINGUES

Liberação: 18/05/2022

Validade: 14/11/2022

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:10:28 horas do dia 18/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4625353

ARGUMENTAÇÃO DA ALÍNEA C DO INCISO I DO ART. 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Pelo presente, eu, PAULO SÉRGIO DOMINGUES, brasileiro, divorciado, Desembargador Federal, portador do RG n. 8.765.535 (SSP/SP) e do CPF 052.557.278-30, título de eleitor n. 007695170191, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Cardim, 515 – ap 101, São Paulo – SP, e-mail psdoming@trf3.jus.br e telefone (11) 98296-7777, venho apresentar a sucinta argumentação prevista na alínea c do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sou graduado em direito no ano de 1986, na Faculdade de Direito da USP, aos 20 anos de idade. Exerci a advocacia em escritório próprio e, em 1989, tornei-me procurador do Município de São Paulo.

Também em 1989 iniciei meu Mestrado na Faculdade de Direito da USP, na área de direito processual civil. Pouco tempo depois, em 1991, obtive bolsa de estudos da fundação Konrad Adenauer para realização de mestrado na Universidade de Frankfurt, na Alemanha.

Solicitei licença sem vencimentos na Procuradoria do Município de São Paulo e, após dois anos de estudos na Alemanha, fui aprovado no mestrado em agosto de 1993, com avaliação “magna cum laude” reconhecido no Brasil.

Em 1994, iniciei carreira docente na Faculdade de Direito de Sorocaba, em São Paulo, lecionando Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil. Leciono somente nessa instituição há 28 anos.

Em fevereiro de 1995 iniciei minha carreira na Magistratura Federal. Como Juiz Federal Substituto, atuei em Bauru e São Paulo. Como Titular, em Presidente Prudente, Sorocaba e, a partir do ano 2000, em São Paulo, no Fórum Cível.

Fui vice-presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE no ano 2000. Dois anos depois, assumi a presidência da entidade. A experiência foi intensa, pela participação da Associação em projetos de lei como o da criação dos Juizados Especiais Federais e do processo judicial eletrônico, bem como no acompanhamento da Reforma da Previdência e da Reforma do Judiciário.

Exerci diversas funções administrativas, como a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo de 2005 a 2007 e a convocação para auxílio à Presidência do Tribunal de 2007 a 2009, além de diversas convocações para Turmas Cíveis e Criminais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região de 2010 a 2014.

Em dezembro de 2014 fui nomeado Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Atuei por seis anos em gabinete da 3ª Seção, de matéria Previdenciária, até me transferir para a 2ª Seção, de Direito Público.

No TRF3 atuo em funções além dos processos judiciais: presidi a Comissão de Informática por seis anos, cuidando da implantação do Processo Judicial Eletrônico e da digitalização dos processos físicos. Coordenei o Gabinete da Conciliação por dois anos, viabilizando a conciliação eletrônica durante o período da pandemia. Atualmente sou vice-diretor da Escola da Magistratura e coordeno o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados do TRF3.

Ao longo de toda a carreira, procuro atuar de forma ética, técnica e conciliadora, priorizando os processos antigos e complexos, mas sempre com preocupação na atuação administrativa e institucional do Tribunal, buscando sempre o aumento da eficiência da Justiça.

A isso acrescento somar pequena atividade docente paralela, útil para o contato com as novas gerações, sem que essa atividade acadêmica interfira na atividade jurisdicional.

Em suma, essa variedade de experiências trouxe um acúmulo de conhecimento do Judiciário, seus problemas e desafios que, acredito, permite que os desafios da função postulada sejam, com dedicação e seriedade, enfrentadas com êxito.

São Paulo, 18 de maio de 2022

PAULO SÉRGIO DOMINGUES



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER Nº , DE 2022

SF/22147.40808-18

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 74, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO SÉRGIO DOMINGUES, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Nefi Cordeiro.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do Desembargador do Tribunal Federal da 3ª Região (TRF-3) PAULO SÉRGIO DOMINGUES para compor o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em vaga destinada a Juiz do Tribunal Regional Federal (TRF), decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Nefi Cordeiro.

De acordo com o art. 104 da Constituição Federal, os Ministros do STJ são nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, na forma do art. 52, inciso III, alínea *a*, da Carta Magna.

As normas regimentais aplicáveis à apreciação por esta Casa das indicações de magistrados pelo Presidente da República encontram-se disciplinadas no art. 383 do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 41, de 29 de agosto de 2013, do Senado Federal, sendo esta Comissão



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

competente para emitir parecer de mérito sobre tais indicações, nos termos do art. 101, inciso II, alínea *i*, do mesmo Regimento.

Conforme a norma regimental mencionada, a Mensagem Presidencial deve vir acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae*, no qual devem ser registradas a formação acadêmica, as atividades profissionais exercidas pelo indicado e os respectivos períodos, além de relação de eventuais publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas.

O *curriculum vitae* do Desembargador PAULO SÉRGIO DOMINGUES, com cerca de cinquenta páginas, revela larga experiência profissional e acadêmica, conforme resume o indicado ao fazer sua argumentação escrita para atender o disposto no art. 383, inciso I, alínea *c* do Regimento Interno do Senado Federal.

O indicado graduou-se em Direito no ano de 1986, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), aos 20 anos de idade. Exerceu a advocacia em escritório próprio e, em 1989, tornou-se procurador do Município de São Paulo.

Também em 1989 iniciou Mestrado na Faculdade de Direito da USP, na área de Direito Processual Civil. E, em 1991, obteve bolsa de estudos da fundação Konrad Adenauer para realização de mestrado na Universidade de Frankfurt, na Alemanha.

Mediante licença sem vencimentos, afastou-se da Procuradoria do Município de São Paulo e, após dois anos de estudos na Alemanha, foi aprovado no mestrado em agosto de 1993, com avaliação “magna cum laude”, reconhecido no Brasil.

Desde 1994, leciona Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Sorocaba, em São Paulo, e, mais tarde, em outras faculdades de Direito.

Iniciou, em fevereiro de 1995, sua carreira na Magistratura Federal, atuando, como Juiz Federal Substituto em Bauru e em São Paulo, e como Titular, em Presidente Prudente, Sorocaba e, desde o ano 2000, em São Paulo, no Fórum Cível.

SF/22147.40808-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Foi vice-presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE) no ano 2000. Assumiu, dois anos depois, a presidência da entidade, ocasião em que participou da elaboração de minuta de projetos de lei como o da criação dos Juizados Especiais Federais e do processo judicial eletrônico, bem como do acompanhamento da Reforma da Previdência e da Reforma do Judiciário.

Exerceu diversas funções administrativas, como a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo de 2005 a 2007 e, de 2007 a 2009, foi convocado para auxiliar a Presidência do Tribunal Federal da 3ª Região (TRF-3), bem como de diversas outras convocações para suas Turmas Cíveis e Criminais, de 2010 a 2014.

Em dezembro de 2014, foi nomeado Desembargador do TRF-3, atuando, durante seis anos, em gabinete da 3ª Seção, em matéria Previdenciária, até ser transferido para a 2ª Seção de Direito Público.

No TRF-3 presidiu, durante seis anos, a Comissão de Informática, cuidando da implantação do Processo Judicial Eletrônico e da digitalização dos processos físicos e, por dois anos, coordenou o Gabinete da Conciliação, tendo viabilizado a conciliação eletrônica durante o período da pandemia. Atualmente é vice-diretor da Escola da Magistratura e coordena o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados do TRF-3.

Publicou diversos artigos e participou de diversas publicações especializadas em Direito, proferiu inúmeras palestras no Brasil e algumas no exterior.

Teve participação em diversos órgãos colegiados e comissões no âmbito do Poder Judiciário e também fora dele, inclusive como integrante de delegações no exterior do País, destacando-se a sua participação, em quatro oportunidades, na Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transacional realizada na sede da ONU em Viena, Áustria, e na Comissão para a Elaboração de Anteprojeto de Convenção das Nações Unidas sobre proteção a Vítimas de Crimes, Abuso de Poder e Terrorismo, na Universidade de Tilburg, Países Baixos.

O magistrado indicado para compor o Superior Tribunal de Justiça participou de inúmeros eventos, inclusive como presidente de mesa, e de debates

SF/22147.40808-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

e entrevistas, informando, ademais, ser fluente nos idiomas francês, alemão, inglês, espanhol e italiano.

As declarações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno desta Casa informam que o magistrado: (i) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional; (ii) participa, como sócio cotista não administrador, apenas da empresa DOMINGUES E CUNHA LIMA EMPREENDIMENTOS S/C, CNPJ 01.583.480/0001-23, possuindo 1/8 (um oitavo) das cotas sociais, adquiridas por herança de Darwin Antonio Domingues, desde 16 de abril de 2011; (iii) encontra-se em condição de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal; (iv) não há ações judiciais em andamento que tenham sido propostas pelo declarante ou contra o declarante que sejam de seu conhecimento; (v) nos últimos cinco anos atuou exclusivamente no TRF-3, em São Paulo.

O Desembargador PAULO SÉRGIO DOMINGUES apresentou sucinta argumentação escrita, exigida pelo Regimento Interno desta Casa, na qual demonstrou ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

O indicado afirma, em sua argumentação escrita, que, ao longo de toda a carreira, procurou atuar de forma ética, técnica e conciliadora, priorizando os processos antigos e complexos, mas sempre com preocupação na atuação administrativa e institucional do Tribunal, buscando sempre o aumento da eficiência da Justiça.

Acrescenta, ademais, que o seu exercício em uma pequena atividade docente paralela objetiva o útil contato com as novas gerações, sem que essa atividade acadêmica interfira na atividade jurisdicional.

Conclui, finalmente, que essa sua variedade de experiências trouxe um acúmulo de conhecimento do Judiciário, seus problemas e desafios que, acredita, permite que os desafios da função por ele postulada sejam, com dedicação e seriedade, enfrentadas com êxito.

Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Superior Tribunal de Justiça.

SF/22147.40808-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



3

CURRICULUM VITAE: LIANA CHAIB

DADOS PESSOAIS

Nome: LIANA CHAIB

Data de nascimento: 24/1/1961

Naturalidade: Teresina/Piauí

Filiação: Jorge Azar Chaib e Teresinha Ommati Chaib

Endereço residencial: Rua Engenheiro Ronald de Carvalho nº 640, São Cristóvão,
Teresina-PI

Telefones: (86) 9 9989-9224

Email: liana.chaib@hotmail.com

Endereço profissional: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Av. João XXIII nº
1460, bairro Noivos, Teresina-PI

Carteira de Identidade: 245.058 SSP/PI

CPF: 227.677.463-00

Título de eleitor: 004571471597 – Zona 002 – Seção 0013

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Universidade Federal de Minas Gerais – Início 1980

Universidade Federal do Piauí – Conclusão 1984

Curso: Direito

Conclusão: 28/7/1984

Diploma expedido em 05/10/1984

Registrado no MEC em 19/10/1984, sob n. 7.162 – Livro 4, nº 174

Processo n. 12012/149.



ATIVIDADES ACADÊMICAS

Especialista em Direito Público, Área de Direito Administrativo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP 1985/1988

Mestre em Direito Constitucional pela UFC, em convênio com a UESPI – Setembro/2004.

Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – 2013

Doutorado em Direito Administrativo interrompido, Programa ““El Derecho Administrativo de la Sociedad del Conocimiento”, Universidade de Salamanca - ES – 2007/2008..- Créditos pagos, mas ainda sem defesa de tese.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

MAGISTRATURA

Nomeada como Juíza Substituta do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Posse em 02.03.1989 e exoneração a pedido em 14.05.1990

Nomeada por concurso público para o cargo de Juíza do Trabalho Substituta.

Posse e exercício: 15.5.1990

Juíza do Trabalho, Presidente da 3^a Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina

Posse e exercício: 19/5/1993.

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região. Nomeada, por merecimento:

Posse e exercício: 13/06/2001

Eleita Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do TRT para a Administração do biênio 2002/2004

Posse e exercício: 09/12/2002

Eleita Desembargadora-Presidente do TRT para o Biênio 2004/2006

Posse e exercício: 09/12/2004.

Eleita Vice-Diretora da Escola Judicial a Escola Judicial para o biênio de 2011/2012

Eleita Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do TRT para o biênio 2012/2014.

Posse e exercício: 7/12/2012

Eleita Vice-Diretora da Escola Judicial a Escola Judicial para o biênio de 2017/2018

Eleita Desembargadora Presidente do TRT para o biênio 2018/2020.



Posse e exercício: 30/11/2018

Eleita Diretora da Escola Judicial a Escola Judicial para o biênio de 2021/2022

MAGISTÉRIO

Professora Titular da Universidade Estadual do Piauí desde 1988

Disciplina:: Direito Administrativo

Professora do Instituto de Ensino Superior – ICEV- Teresina - Piauí, desde o 2º semestre de 2020.

Disciplina:: Direito Administrativo

OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS

Estagiária na Procuradoria Geral do Estado do Piauí, período de um ano –1982/1983

Estagiária na Procuradoria Fiscal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – período de um ano – 1984/1985

Estagiária no Escritório do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello – São Paulo – período de um ano – 1986

Lecionou na Escola Superior da Magistratura, durante o 4º Curso de Preparação à Magistratura – 1988

Participou como PESQUISADORA no III Ciclo de Estudos e Debates Jurídicos do Estado do Piauí – OAB/PI – 1988

Funcionária concursada do Banco do Brasil no período de 26.01.83 a 26.02.89.

Aprovada no concurso público para o cargo de Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA Diário Oficial da União de 20.12.89 .

Professora da Universidade Federal do Piauí contratada por concurso para o Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Humanas e Letras – Ato da Reitoria nº 1224/90, de 08.08.90. Exonerada a pedido.

Professora de Direito Administrativo, da Faculdade Maurício de Nassau - Unidade Teresina - Piauí, no período de 05/02/2007 a 18/08/2014

Eleita do Membro do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira das mulheres de carreira jurídica - Comissão Piauí, em 29/04/2019.

Eleita membro da Academia Piauiense de Letras Jurídicas – APLJ, ocupante da cadeira nº 21, em 12/08/2022.

IDIOMAS

Inglês: Compreende Bem, Fala bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol: Compreende Bem, Fala bem, Lê Bem, Escreve Bem.

PRÊMIOS E TÍTULOS

Comenda da Ordem Piauiense do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grande Oficial pelo Tribunal do Trabalho da 22ª Região, no dia 27 de outubro de 2000.

Medalha do Mérito Conselheiro José Antônio Saraiva, no grau Grande Oficial, a maior honraria concedida pela prefeitura de Teresina, no dia 16 de agosto de 2005.

Medalha da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, no Grau Comendador, no dia 19/10/2005.

Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grande Oficial pelo Tribunal Superior do Trabalho , no dia 11 de agosto de 2006.

Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grande Oficial pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 08 de março de 2007.

Medalha de Honra ao Mérito, concedida pelo SIMEPI - Sindicato dos Médicos do Estado do Piauí, no dia 25 de outubro de 2017.

Medalha do Mérito Legislativo Municipal, concedida pela Câmara Municipal de Teresina, no dia 4 de setembro de 2017.

Medalha comemorativa dos 30 anos da Justiça do Trabalho do Estado do Maranhão, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no dia 5 de dezembro de 2019.

Grande Colar do Mérito Judiciário, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no dia 12 de março de 2020.

Medalha concedida pela Academia Piauiense de Letras Jurídicas, em 08/10/2021, por ocasião de discurso comemorativo dos 40 anos da academia, na condição de representante dos fundadores falecidos.

Medalha de Honra ao Mérito Professor Dr. Benedito Borges da Silva, concedida pela EBSERH – Hospital Universitário – HU/UFPI, em 02/12/2021.

Medalha do Mérito Eleitoral – Desembargador José Vidal de Freitas, concedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, em 25/03/2022.

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

LIVRO PUBLICADO

O princípio da proporcionalidade no controle do ato administrativo. LTr, 2008.



CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

1. CHAIB, L.; MAIA, C. F.; RIBEIRO, A. C. R.; MAGALHAES, J. L.; BORGES, A. A. C. Direito Administrativo e equidade na atualidade: uma possibilidade In: Ensaios & Reflexões sobre o Direito. 1^a ed. Porto Alegre : Editora Fi, 2018, p. 31-52.

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Monografia: "NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO" PUC/SP Ed. Suhepi nov. 1986

Monografia: "O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS" – PUC /SP Ed. Comepi – Jan/1986

Monografia: "OS PRESSUPOSTOS DE FATO DO ATO ADMINISTRATIVO COMO GARANTIA DOS ADMINISTRADOS" PUC/SP Ed. Suhepi Agosto/1987

Monografia: "A REVOGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS" PUC/SP Ed. "O Dia" 1988

Monografia: "FUNDACÕES PÚBLICAS" Ed. Gráfica Mendes – Teresina – 1989

FUNDAÇÕES PUBLICAS, Publicado na Revista de Direito Público nº 93 / Janeiro- Março de 1990 / Ano ,23 p. 150-155 Ed. RT

As Demissões nas Empresas e o Princípio da Legalidade, Publicado na Revista do Tribunal Regional do Trabalho 16º Região Ano I Julho/Dezembro de 1990 n º 2 p. 23 a 26.

O Devido Processo Legal e os Empregados Públicos. Revista FSA, Teresina, v. 10, n. 1, art. 5, p. 86-102, Jan./Mar. 2013.

As Liberdades Públicas como Direito Fundamental e a Força Cogente dos Princípios na Plena Eficácia Desses Direitos Revista FSA, Teresina, v. 11, n. 4, art. 4, p. 65- 84, out/dez. 2014 .

"O Juiz Que Queremos Ser", Jornal Meio Norte, Teresina, Piauí, Edição de 17 e 18 de outubro de 2020,

Discurso comemorativo dos 40 anos da Academia Piauiense de Letras Jurídicas, publicado em 11 de outubro de 2021, no Jornal Meio Norte, Teresina – PI.

O Design Jurídico e o Direito visual como recursos disponíveis à Democratização do acesso à justiça na Justiça do Trabalho. Liana Chaib e Heloisa Valença Cunha Hommerding., Revista da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região Vol. 2, nº 2, 2021, p. 13/22.

BANCAS

Participação em Banca Examinadora para avaliação didática de candidatos à conclusão do Curso de Graduação em Direito, pela Universidade Estadual do Piauí, em 17/08/2017.

Participação em Banca Examinadora para avaliação didática de candidatos ao cargo na Carreira do Magistério Superior - Direito Administrativo, realizado em 2012, pela Pró-Reitoria de Graduação – PROG, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS

Certificado pela participação no “SEMINÁRIO DE ATUALIDADES” Direito UCMG – Belo Horizonte-MG – Ano 1980

“SEMANA DE ESTUDOS” Faculdade de Direito Fundação Professor Valle Ferreira Belo Horizonte-MG – Nov/1980

“II SEMANA DE DEBATES JURÍDICOS” Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – Maio/1981

“CICLO DE ESTUDOS SOBRE A ATUAÇÃO DO ADVOGADO” Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais – Agosto-1981

Seminário sobre “DIREITO PREVIDENCIÁRIO” Universidade Federal do Piauí – Out/1984

Seminário sobre a “SEMANA DA CONSTITUINTE” – PUC/SP – Maio/1985

FORUM ROTÁRIO DE DEBATES SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA BRASILEIRA – Rotary Internacional Distrito 461 – São Paulo – 1985

1º CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO” Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP – Junho/1986

1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO” Associação Paulista de Magistrados e Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP – Out/1986

“LICITAÇÃO E DECRETO-LEI Nº 2.300/86” – Instituto de Direito Administrativo Paulista – IDAP – São Paulo/1987

“FORUM DE DEBATES SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” Escola de Administração Fazendária – ESAF – Brasília – Jun/1987

III CICLO DE ESTUDOS E DEBATES JURÍDICOS DO PIAUÍ” – OAB/PI – 1988

SEMINARIO DE QUESTÕES ATUAIS E POLÊMICAS DO PROCESO CIVIL BRASILEIRO, 2010, IDG, Teresina - PI.

Desmitificando o Direito “Empregados domésticos – novos direitos ou antigas expectativas?”, 2013, em São Paulo-SP.

3º Congresso Internacional de Direito do Trabalho, 2013, São Paulo -SP.

II Congresso do IASP ((Instituto dos Advogados de São Paulo), 2014, São Paulo -SP.

Curso de Preclusão Processual – Teoria e Prática, 2014, São Paulo-SP.

XI Simpósio Nacional de Direito Constitucional. 2014, Curitiba-PR.

Reunião de Gestores Regionais do Programa de Combate ao Trabalho Escravo, 2014, Brasília-DF.

Aula Magna – Partes e Terceiros no Processo Civil e no Curso –Funções Essenciais à Justiça, na Escola da Advocacia Geral da União, 2014, São Paulo-SP

III Congresso do IASP (Instituto dos Advogados de São Paulo), 2015, São Paulo-SP.

V Congresso Internacional de Direito do Trabalho da Academia de Direito do Trabalho, 2015, São Paulo-SP.

Congresso Internacional das Ciências do Trabalho, 2015, São Paulo-SP.

I Simpósio Internacional "Meio Ambiente do Trabalho no Século 21: Perspectivas e Desafios", 2015 São Paulo-SP.

Workshop de Direito Processual Civil, 2015, São Paulo-SP.

IX Congresso Brasileiro de Seguro e Previdência, 2015, São Paulo-SP.

IV CONGRESSO BRASILEIRO DE FILOSOFIA DO DIREITO, 2016, EJUD, TERESINA – PI



The image shows a handwritten signature in blue ink, which appears to read "Liana Chaib". Below the signature, the name "LIANA CHAIB" is printed in a smaller, standard font.



OFÍCIO nº 0001/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 1 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, informo a V. Ex^a que **não possuo parentes** que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculados à estrutura do Poder Judiciário.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região



OFÍCIO nº 0002/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, informo a V. Ex^a que **não ocupei**, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB
Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO nº 0003/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3 e § 3º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a a minha **regularidade fiscal**, no âmbito federal, estadual e municipal, **conforme documentação anexa**.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIANA CHAIB
CPF: 227.677.463-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:39 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **A433.CF3F.245B.E23B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2211042276774630001

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO		BAIRRO OU DISTRITO	
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 227.677.463-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2022, às 10:01:57

VÁLIDA ATÉ 03/01/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: D1DC-EA49-4B4D-3F3D-8314-5819-FC38-A581



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 320.353/22-06 AUTORIZAÇÃO Nº 14307

CPF/CNPJ: 227.677.463-00

Contribuinte: LIANA CHAIB

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:11:17 h, do dia 07/11/2022.

Validade: 07/01/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: ACEBD836A0741C19
Nº Via: 1



OFÍCIO nº 0004/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **atuo** como Magistrada do Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região, há 32 anos.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região



OFÍCIO nº 005/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 5 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do **art. 1º, alínea b, item 5, da Resolução nº 41, de 2013**, do Senado Federal, informo a V. Ex^a que **não atuei**, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região



OFÍCIO n° 006/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea c**, do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, encaminho argumentação escrita.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
GABINETE DA DESEMBARGADORA LIANA CHAIB**

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA DA CANDIDATA

(Art. 393, I, do Regimento Interno do Senado Federal)

Excelentíssimos Senhores Senadores da República,

Em consideração ao regramento contido no Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista a indicação de meu nome para ocupar o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, compartilho respeitosamente com Vossas Excelências a presente argumentação escrita, demonstrando minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade moral e intelectual.

Nasci em Teresina - PI, e aos 15 anos participei do programa de intercâmbio do Rotary Clube, pelo período de 01 ano, na cidade de West Winfield, Estado de Nova Iorque. Recessando, iniciei o curso de Direito na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, bacharelando-me pela Universidade Federal do Piauí, em 1984.

Fiz Especialização em Direito Público, Área de Direito Administrativo, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, sob a orientação do Professor Celso Antônio Bandeira de Melo, nos anos de 1985/1988.

Escrevi vários periódicos e partilho todo o conhecimento apreendido com meus alunos, como professora de Direito Administrativo na Universidade Estadual do Piauí, desde 1988, bem como do Instituto de Ensino Superior, ICEV, cujo ofício permanece desempenhando. Exerci, ainda, o magistério na Universidade Federal do Piauí, em 1990, tendo sido exonerada a pedido.

Nesse galgar de novos feitos, tive a honra de publicar o Livro "O princípio da proporcionalidade no controle do ato administrativo", pela LTr, 2008, e participar, como coautora, do livro "Direito Administrativo e equidade na atualidade: uma possibilidade", editora Porto Alegre, além de publicar artigos em revistas e jornais objetivando sempre contribuir com o engrandecimento da educação jurídica.

Fui aprovado em concurso para o cargo de Procurador do Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em 20.12.89, inobstante não tenha tomado posse. Nesta senda, ingressei por concurso público, nos quadros do Banco do Brasil, exercendo a atividade como bancária nos idos de 1983 a 26.02.1989.

Aprovada no certame para o cargo de Juíza de Direito Substituta do Tribunal de Justiça do Piauí, o qual exercei até 1990, exercendo a mesma função no Poder Judiciário do Piauí.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
GABINETE DA DESEMBARGADORA LIANA CHAIB**

judicatura estadual, despertando, nesse contexto, a vocação para a magistratura.

Ingressei para a judicatura trabalhista no cargo de Juíza Substituta do Trabalho, pelo Tribunal do Trabalho da 16ª Região (MA), em 15/05/1990. Com a incursão na judicatura do trabalho, tenho provado o usufruto de diversas realizações profissionais, como a Titularidade 3ª Vara do Trabalho em 19/5/1993, em promoção por merecimento. Na sequência, nomeada, por merecimento, para Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com posse e exercício em 13/06/2001, cargo que ocupo até o momento.

Estive sob o comando da Presidência do TRT da 22ª Região por duas vezes, nos biênios de 2004/2006 e 2018/2020, além de ter atuado como Vice-Presidente e Corregedora do Regional, também por duas vezes, nos biênios 2002/2004 e 2012/2014, bem ainda como Vice-Diretora da Escola Judicial, por duas vezes, biênios 2011/2012 e 2017/2018 e Diretora da Escola Judicial, biênio 2021/2022.

Em paralelo, sou membro da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - Comissão Piauí, e membro da Academia Piauiense de Letras Jurídicas - APLJ, ocupante da cadeira nº 21, cujo patrono é o meu pai, Prof. Jorge Azar Chaib.

Atenta à necessidade de aperfeiçoamento da profissão, participei de vários cursos de capacitação, e, pelo amor que tenho ao trabalho, mantive uma conduta de respeito à pontualidade, não olvidando de dispensar aos desembargadores, advogados, servidores, estagiários e partes nos processos, o necessário tratamento cortês.

Na função específica da judicatura, procuro permeiar as decisões com o imprescindível equilíbrio, aplicando leis e princípios de forma a alcançar os reais interesses das partes, com a devida submissão aos valores democráticos pautados em nossa Constituição republicana.

Esse é um pouco de minha vida e de minha trajetória, no intuito de subsidiar os senhores Senadores na aprovação do meu nome, como candidata a atuar na Corte Superior Trabalhista, à altura das exigências que o cargo de Ministra reclama.

Teresina, 7 de novembro de 2022.

LIANA CHAIB
Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho
Da 22ª Região



OFÍCIO nº 007/2022

Teresina - PI, 7 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
Brasília - DF

Assunto: **Indicação - Membro do Tribunal Superior do Trabalho**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo sido indicada para o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, **para os efeitos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4 e § 2º** do Regimento Interno do Senado Federal, com redação dada pela **Resolução nº 41, de 2013**, informo a V. Ex^a a **existência** de ações judiciais em que figuro como parte, conforme descrição abaixo, inexistindo, contudo, procedimento administrativo-disciplinar.

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Processo nº 0023637-87.2011.8.18.0140 Família 4^a Vara Situação:

BAIXADO

Processo nº 0812267-29.2021.8.18.0140 Embargos de Terceiro 8^a Vara Cível da Comarca - Situação: em andamento.

Processo nº 0803755-54.2022.8.18.1062 Procedimento/Direito do Consumidor - Juizado Espacial Cível - Situação: em andamento.

Respeitosamente,

LIANA CHAIB

Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 22^a Região



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 72, DE 2022

(nº 571/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM N° 571

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.

Brasília, 1º de novembro de 2022.

Criado por [lizfrc](#), versão 3 por [reginamas](#) em 03/11/2022 15:30:30.

PARECER N° , DE 2022

SF/22996.02107-04

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 72, de 2022, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, inciso II, da Constituição, a indicação da Senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva.*

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com base no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da CCJ, a Mensagem (SF) nº 72, 2022 (nº 571, de 2022, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome da senhora LIANA CHAIB, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para exercer o cargo de Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST), na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Renato de Lacerda Paiva, nos termos do art. 111-A, *caput* e inciso II, da Constituição Federal.

A Mensagem (SF) nº 72, de 2022, contendo a indicação, foi encaminhada ao Senado Federal por intermédio do Ofício nº 599, de 03 de novembro de 2022, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

O *caput* do art. 111-A da Constituição Federal estabelece que o TST será composto de vinte e sete Ministros escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados

pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal. Seu inciso II, por seu turno, prevê que quatro quintos de seus membros serão juízes egressos dos TRTs, oriundos da magistratura de carreira, indicados pelo próprio TST.

O art. 383 do Regimento Interno trata da apreciação, pelo Senado Federal, da escolha de autoridades. Seu inciso I estabelece que a mensagem deverá estar acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu *curriculum vitae* (alínea *a*). Esses dados devem ser complementados com aqueles previstos no Ato nº 1, de 2007, da CCJ, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades* no âmbito desta Comissão.

Passamos à análise dos dados referentes à indicada.

Liana Chaib é natural de Teresina (PI), nascida em 24 de janeiro de 1961.

No campo acadêmico, obteve a graduação em Direito pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), em 1984. É especialista em Direito Público, na área de Direito Administrativo, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), tendo obtido o título em 1988. Também obteve o título de Mestre em Direito Constitucional, pela Universidade Federal do Ceará (UFC), em 2004, e o de Doutora em Direito Constitucional, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), em 2013.

É autora do livro “O Princípio da Proporcionalidade no Controle do Ato Administrativo” (LTr, 2008) e de diversos artigos veiculados em revistas especializadas, os quais versam, essencialmente, sobre matéria de direito administrativo, constitucional e do trabalho.

Foi agraciada com diversas medalhas e comendas, dentre as quais destacamos a Medalha do Mérito Conselheiro José Antônio Saraiva, no grau Grande Oficial – a maior honraria concedida pela prefeitura de Teresina –, em 2005; Medalha da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, no grau Comendador, em 2005; Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grande Oficial, pelo TST, em 2006; Medalha do Mérito Legislativo Municipal, concedida pela Câmara Municipal de Teresina, em 2017; e Grande Colar do Mérito Judiciário, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 2020.

SF/22996.02107-04


SF/22996.02107-04

No que concerne à sua atuação profissional, a indicada é Desembargadora do TRT da 22ª Região, desde 2001. É Juíza do Trabalho de carreira, com ingresso, mediante concurso público, em 15 de maio de 1990.

Desempenhou, no TRT da 22ª Região, importantes funções, das quais destacamos as seguintes:

- a) eleita Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do TRT, para a administração do biênio 2002/2004;
- b) eleita Desembargadora-Presidente do TRT, para o biênio 2004/2006;
- c) eleita Vice-Diretora da Escola Judicial, para o biênio 2011/2012;
- d) eleita Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do TRT, para a administração do biênio 2012/2014;
- e) eleita Desembargadora-Presidente do TRT, para o biênio 2018/2020;

A indicada é, ainda, professora titular da Universidade Estadual do Piauí, desde 1988, e professora do Instituto de Ensino Superior (ICEV) – Teresina/Piauí, desde o 2º semestre de 2020.

Feitas essas considerações, registre-se que a indicada encaminha também as informações necessárias ao atendimento das exigências que constam do art. 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, conforme evidenciado a seguir.

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1, e § 2º, do RISF c/c a alínea *a*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, a indicada apresenta declaração por escrito de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à estrutura do Poder Judiciário.

Quanto ao exercício de cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF c/c a alínea *b*,

do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, a indicada informa que não as exerce.

A indicada apresenta, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, inciso II, alínea *c* e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, declaração sobre sua regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação comprobatória, anexa, emitida pelos órgãos competentes.

No que se refere à declaração sobre a existência de ações judiciais em que figure como parte, seja como autor ou réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar, nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4, e § 2º, do RISF c/c a alínea *d*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, a indicada informa a existência de três ações judiciais, todas ajuizadas perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sendo que apenas duas se encontram em andamento. A primeira é relativa a embargos de terceiro, enquanto a segunda é relativa a direito do consumidor, em tramitação perante o juizado especial cível.

Declara, também, a indicada, com base no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5, e § 2º, do RISF c/c a alínea *e*, do inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, que atua como Magistrada no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região há 32 anos. Informa, ainda, com base nesses mesmos dispositivos regimentais, que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

A indicada apresenta, com base no art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF c/c nos termos do inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicada.

Em face do exposto, opinamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm à sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação da senhora LIANA CHAIB para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

SF/22996.02107-04

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22996.02107-04

4



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 13, DE 2022

(nº 42/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso V, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga reservada ao Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN), Líder do Governo Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do UNIÃO Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFÍCIO N° 042-BLPSD-REP/2022

Brasília, 17 de novembro de 2022.

SF/22125.79193-02

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Recondução para o CNMP.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de

Senado Federal – Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevância nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo enviado por e-mail, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD
Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos



SF/22125.79193-02



Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 066/2022 GLMDB

Brasília, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o Líder do partido MDB tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. **ENGELS AUGUSTO MUNIZ** à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil,

SF/22592/29538-73



Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Respeitosamente,

Sen. EDUARDO BRAGA

Líder do MDB



SF/22592/29538-73



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do União Brasil

Ofício nº 74/ GLUNIAO/2022

Brasília, 17 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília – DF

Assunto: Recondução para o CNMP.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o líder do União Brasil tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

SF/22015/20633-19



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do União Brasil

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Líder do União Brasil

SF/22015/20633-19



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Ofício-GSMJESUS 093/2022

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

SF/22464.89295-91

Brasília, 17 de novembro de 2022

Assunto: Indicação de recondução ao Conselheiro Nacional do Ministério Público-CNMP.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, os líderes do Governo no Senado Federal e dos partidos PSD e Republicanos, abaixo firmados, têm a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previstono art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Respeitosamente,

Senador Mecias de Jesus
Líder dos Republicanos/RR

SF/22464.89295-91



Of. 028/2022-GLPODEMOS.

Brasília, em 17 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o líder do Podemos tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. **ENGELS AUGUSTO MUNIZ** à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela

SF/22834.99546-57



SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES
Líder do PODEMOS

SF/22834.99546-57



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

OF. 00319-22/GSCPORT

Brasília, 17 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Brasília - DF

Assunto: Indicação de recondução ao Conselheiro Nacional do Ministério Público -
 CNMP

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, venho por meio deste, formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB - responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as

SF/22429/25071-64



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

A blue ink signature of Senator Carlos Portinho, which appears to read "CARLOS PORTINHO". Below the signature, the text "Senador – PL/RJ" and "Líder do governo no Senado Federal" is printed in black.

CARLOS PORTINHO
Senador – PL/RJ
Líder do governo no Senado Federal

A standard linear barcode is located on the right margin of the page.
SF/22429/25071-64



Gabinete da Senadora Zenaide Maia
PROS – RN

Ofício n. 004/2022

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, a Senadora Zenaide Maia, tem a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. ENGELS AUGUSTO MUNIZ à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme previsto no art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB e advogado com ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Foi Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, chefiou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

Desde o ano de 2016, ocupa cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Já exerceu, também, as funções de Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Recebeu, ao longo de sua jornada profissional, condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Exerce, atualmente, as funções de Conselheiro no Conselho Nacional do Ministério Público e Ouvidor Nacional do Ministério Público, nas quais desempenha papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Trata-se, portanto, de recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na

SF/22292.05247-96



Gabinete da Senadora Zenaide Maia
PROS – RN

Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

SF/22292.05247-96

Senadora Zenaide Maia
PROS – RN
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Brasileiro, casado, 35 anos.
Natural de Salvador, Bahia.
engels@eam.adv.br

Formação Acadêmica

2011 – Graduação

Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

2017 – Master in Business Administration – MBA

FGV / MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais, em curso.

Experiência Profissional

• Atual – Conselho Nacional do Ministério Público

Conselheiro Nacional do Ministério Público – responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público brasileiro, bem como pela fiscalização dos deveres funcionais dos membros ministeriais. Competências constitucionais: apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por órgãos ou membros do Ministério Público brasileiro, podendo desconstituirlos, revê-los ou fixar prazo para adoção de providências; exercer o poder disciplinar e correccional da instituição, podendo avocar processos disciplinares, rever os julgados há menos de um ano ou determinar a aplicação de sanções administrativas no bojo de processos administrativos disciplinares.

Ouvendor Nacional do Ministério Público – à frente da Ouvidoria Nacional do Ministério Público (ONMP), órgão de comunicação direta e simplificada entre o Ministério Público e a sociedade, cujo objetivo principal é o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo CNMP e pelo Ministério Público. Competências da ONMP: receber, examinar e responder críticas, reclamações, representações, elogios, sugestões e pedidos de informação; promover a integração entre as Ouvidorias de todos os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro; organizar, interpretar e consolidar relatórios estatísticos trimestrais e analíticos semestrais a respeito da atuação das Ouvidorias do Ministério Público.

• Atual – Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia

Sócio proprietário – advogado com 9 anos de experiência; atuação no consultivo e contencioso nos ramos do Direito Público, com ênfase no Direito Constitucional e Administrativo, com foco nos Tribunais Superiores; atuação na área de Relações Governamentais, na interlocução com o Governo (Poderes Legislativo e Executivo) em todas as instâncias decisórias;

Engels Augusto Muniz

- **2019 – atual – Banco de Brasília – BRB**

Conselheiro Fiscal – membro titular

- **2018 – Ministério de Direitos Humanos**

Secretário Executivo – assistir o Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas; supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração financeira, de custos, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de transparência e acesso a informações, no âmbito do Ministério;

- **2018 – 2020 – Nuclebrás Equipamentos Pesados - NUCLEP**

Conselheiro de Administração – membro titular

- **2017 – 2020 – CaixaPar**

Conselheiro Fiscal – membro titular

- **2017 – 2018 – CorreiosPar**

Conselheiro de Administração – membro titular

- **2016 – 2018 – Presidência da República – Casa Civil - SAJ**

Chefe de Gabinete – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades da SAJ, cujas competências, em síntese, são: assessorar o Presidente da República e o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil em questões de natureza jurídica; gerir as relações de governança com os órgãos da Casa Civil da Presidência da República e entre a SAJ e todos os órgãos jurídicos que integram o Governo Federal;

- **2016 – 2017 – Eletrobrás – Eletrosul**

Conselheiro Fiscal – membro titular

- **2013 – 2016 – Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal – CAA/OAB/DF**

Gerente Executivo – gestão de equipe; coordenações de recursos humanos, divisão financeira, divisão de logística e divisão jurídica; assessoria à presidência do órgão; condução de reuniões técnicas e políticas, sobretudo com órgãos governamentais, agências reguladoras e instituições da sociedade civil.

- **2013 – 2016 – Centro Universitário de Brasília – UniCEUB**

Orientador Jurídico do Núcleo de Assistência Jurídica – NAJ/UniCEUB – coordenação do Núcleo Cível/Família localizado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios-TJDFT; orientação e avaliação das peças processuais elaboradas por estagiários da Instituição de Ensino; realização de audiências; sustentação oral em Tribunal do Júri.

- **2011 – 2012 – Ministério da Justiça – Consultoria Jurídica**

Assessor – auxílio na produção de minutas de Notas Técnicas e Pareceres; análise de processos administrativos disciplinares; realização de relatórios; elaboração de despachos e expedientes administrativos.

- **2010 – 2011 – Ministério da Justiça – Secretaria Executiva**

Assessor – elaboração de Informações em Mandados de Segurança impetrados contra o Secretário Executivo; assessoria ao Secretário Executivo na supervisão de atividades de organização administrativa do Ministério da Justiça; condução de assuntos técnicos e políticos.

- **2009 – 2010 – Alino e Roberto e Advogados Associados**

Estagiário – atuação na área consultiva.

- **2007 – 2010 – Ministério da Justiça – Consultoria Jurídica**

Estagiário – análise processual; assistência ao Consultor Jurídico na redação de minutas de Notas Técnicas e Pareceres; elaboração de relatórios.

Condecorações e atividades extracurriculares

- Medalha Ministro Célio Silva – concedida pelo Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral
- Medalha do Mérito Buriti – concedida pelo Governo do Distrito Federal
- Medalha do Mérito Aeronáutico – Comendador – concedida pela Força Aérea Brasileira;
- Ordem de Rio Branco – Grande Oficial – Ministério das Relações Exteriores
- Medalha do Pacificador – concedida pelo Exército Brasileiro
- Medalha Amigo da Marinha – concedida pela Marinha do Brasil
- Medalha Exército Brasileiro – Exército
- Medalha da Vitória – Ministério da Defesa
- Foi membro da Comissão de Assuntos e Relações Institucionais da OAB/DF – CARI;

*Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco,
Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,
Senador Davi Alcolumbre,
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a) Relator(a),
Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal*

Em atenção ao disposto no art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, venho apresentar, de forma sucinta, argumentação para fins de demonstração de experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da função de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Atualmente, tenho a honra de ocupar a vaga indicada por este Senado Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, desempenhando de inúmeras formas as competências constitucionalmente previstas para o órgão de cúpula do Ministério Público brasileiro, dentre elas a relatoria de processos subdivididos entre as vinte e quatro classes processuais previstas no Regimento Interno do CNMP. Foram distribuídos ao meu gabinete 119 feitos, dos quais 107 julgados e 11 já em pauta, prontos para serem apreciados pelo Plenário da Casa (resolutividade de 99,15%).

As matérias mais recorrentes envolvem a fiscalização do cumprimento dos deveres disciplinares de promotores e procuradores; o controle de legalidade dos atos praticados por órgãos e membros do Ministério Público brasileiro; a revisão e a expedição de atos normativos – Resoluções e Recomendações; e a resolução de conflitos de atribuições entre ramos e unidades do MP.

Compuis o Plenário daquele Conselho Nacional nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, inclusive as do Plenário Virtual, proferindo voto nos processos de relatoria de outros Conselheiros e participando das deliberações plenárias acerca de assuntos de abrangência nacional no âmbito do MP brasileiro, tendo sido julgados 931 processos pelo órgão desde a minha posse em setembro de 2021.

Em fevereiro do corrente ano, o Plenário do CNMP elegeu-me Ouvidor Nacional do Ministério Público, de tal sorte que, à frente da Ouvidoria Nacional, pude estabelecer um canal direto de comunicação e de informação entre o Ministério Público e a sociedade, além de presidir a Rede de Ouvidorias, integrada pelas Ouvidorias de todos os ramos e unidades do MP brasileiro.

Visando aperfeiçoar os serviços prestados pelas ouvidorias e atento à elevada quantidade de manifestações de matéria eleitoral, implementei ações com o foco na atuação das Ouvidorias nas Eleições de 2022, articulando apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) e do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP). Neste tópico, interessante destacar também a participação da Ouvidoria Nacional na Comissão de Transparência das Eleições 2022.

Foram firmados Acordos de Cooperação Técnica com a Presidência da República e com este Senado Federal, além de parcerias com a Câmara dos Deputados, cujo foco foi o combate à violência política de gênero. Houve a inauguração de Ouvidorias das Mulheres em Ministérios Públicos estaduais, além da realização de programas e treinamentos para os servidores e membros das ouvidorias do Ministério Público.

Ademais, como Conselheiro Nacional do Ministério Público tive a oportunidade de participar de congressos, seminários, colóquios e grupos de trabalho promovidos pelo CNMP, por ramos e unidades do MP brasileiro, associações nacionais de classe e pela OAB.

Feita esta breve prestação de contas das atividades desenvolvidas como representante do Senado Federal no CNMP, passo a uma apresentação pessoal e curricular das experiências anteriores ao mandato como Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Nasci em Salvador-BA, em janeiro de 1987, mas fui criado em Pau Brasil-BA, cidade em que vivi até os 17 anos.

Iniciei minha vida profissional combinando estágios em órgãos públicos e escritórios privados, entre 2007 e 2010. Ainda estudante, fui contratado como assessor no Ministério da Justiça, onde exercei funções na Consultoria Jurídica e na Secretaria Executiva.

Conclui minha graduação em Direito no ano de 2012, tendo colado grau pelo Centro Universitário de Brasília e logrado aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, momento em que iniciei minha atividade de advocacia, até a presente data.

Possuo ampla atuação, na qualidade de advogado, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Superior Tribunal de Justiça, no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal de Contas da União.

Paralelamente à advocacia, entre 2013 e 2016, assumi e cumulei as funções de: (i) Orientador Jurídico no Núcleo de Assistência Jurídica do UniCEUB – responsável pelo estágio supervisionado de alunos, bem como pela assistência jurídica gratuita para a comunidade carente; e (ii) Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal – responsável pela

coordenação de recursos humanos, divisões financeira, logística e jurídica, bem como assessoria direta à presidência do órgão.

Desde o ano de 2016, ocupo cadeiras como membro titular em Conselhos Fiscais de várias empresas estatais. Cumulativamente, entre 2016 e 2018, fui Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Em 2018, fui Secretário Executivo e Ministro de Estado Interino do Ministério dos Direitos Humanos, período em que, dentre outras coisas, fui chefe da delegação brasileira na 11^a Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD.

No decorrer da minha jornada profissional, recebi condecorações, por mérito, concedidas por Tribunais, Ministérios e pelas três Forças Armadas do Brasil, sendo as mais recentes a Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal) e a Medalha Ministro Célio Silva (Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral).

Diante de tais informações, submeto meu nome à elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando merecer a confiança desta Casa para cumprir, por mais um mandato, a missão como Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

(Nepotismo - art. 383, I, b, 1 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não possuo cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

(Sócio, proprietário ou gerente - art. 383, I, b, 2 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que sou sócio da sociedade de advogados denominada Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 25.233.899/0001-13, desde sua fundação, em julho de 2016, até a presente data.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

(Regularidade fiscal - art. 383, I, b, 3 e §3º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que mantenho regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

(Existência de ações judiciais - art. 383, I, b, 4 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não existem ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

DECLARAÇÃO

(Atuação em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras - art. 383, I, b, 5 e §2º, do RI)

Eu, **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.010.945-50, portador do documento de identidade nº 957404492 SSP/DF, **DECLARO**, para todos os fins, especialmente aquele previsto no art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que não atuei, nos últimos 5 anos, em cargos de direção das agências reguladoras.

Declaro que atuo, como advogado, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunal de Contas da União (TCU).

Declaro, ainda, que entre os anos de 2017 e 2018 fui membro titular do Conselho de Administração da extinta CorreiosPar.

Brasília, 16 de novembro de 2022.

(documento assinado digitalmente)

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

ROL DE CERTIDÕES – ENGELS AUGUSTO MUNIZ**CERTIDÕES**

1. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (Secretaria da Receita Federal do Brasil);
2. Certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa (Governo do Distrito Federal);
3. Certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal inscritos na Dívida Ativa (Governo do Distrito Federal);
4. Certidão negativa de distribuição (ações cíveis) de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
5. Certidão negativa de distribuição (ações de falência e recuperações judiciais) de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
6. Certidão negativa de distribuição (especial - ações cíveis e criminais) de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
7. Certidão negativa de distribuição (ações criminais) de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
8. Certidão judicial criminal negativa da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal e no Tribunal Regional Federal da 1^a Região;
9. Certidão judicial cível da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal e no Tribunal Regional Federal da 1^a Região;
10. Certidão negativa de contas julgadas irregulares para fins eleitorais (Tribunal de Contas da União);
11. Certidão negativa de contas julgadas irregulares (Tribunal de Contas da União);
12. Certidão negativa de licitantes inidôneos (Tribunal de Contas da União);
13. Certidão negativa de inabilitados (Tribunal de Contas da União);
14. Ficha de processos no Tribunal de Contas da União;
15. Certidão de quitação eleitoral;
16. Certidão negativa de condenação criminal eleitoral;
17. Certidão negativa de débitos trabalhistas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
CPF: 027.010.945-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:03 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **286E.C4BF.EBE4.5D79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 347128937162022
NOME: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
ENDEREÇO: SQN 304 BL H - BLOCO G
CIDADE: PLANO PILOTO
CPF: 027.010.945-50
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de fevereiro de 2023.***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 347128937262022
NOME: ENGELS AUGUSTO MUNIZ
ENDEREÇO: SQN 304 BL H - BLOCO G
CIDADE: PLANO PILOTO
CPF: 027.010.945-50
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de fevereiro de 2023.***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

027.010.945-50

(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.3CPN.H4W2.4PET.J8S4.VMJR**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

027.010.945-50

(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.LDW5.GDX1.83SI.3ZMQ.JP0P**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

027.010.945-50

(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.E65S.P44D.JB3Z.XHET.PZNM**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

027.010.945-50

(CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ / ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.WJ8J.4DKD.CYG3.JIFB.J4E6

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24957207/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

OU

CPF n. 027.010.945-50

Certidão emitida em 16/11/2022, às 11:40:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/11/2022, às 05:18:12;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/11/2022, às 05:18:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24957207

Código de Validação: CC47 60ED D93C CC02 E335 1032 E108 B780

Data da Atualização: 15/11/2022, às 05:18:12





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24957186/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

OU

CPF n. 027.010.945-50

Certidão emitida em 16/11/2022, às 11:39:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 15/11/2022, às 05:18:12;
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 15/11/2022, às 05:18:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24957186

Código de Validação: 4FC0 7830 1E16 C1AC 116F 8D92 E525 2766

Data da Atualização: 15/11/2022, às 05:18:12





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**
CPF: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubstancial por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 12:09:37 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: BZ7W161122120937

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**
CPF/CNPJ: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:09:52 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: QC32161122120952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

CPF/CNPJ: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:10:46 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3N8P161122121046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

CPF: **027.010.945-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:11:30 do dia 16/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PS9S161122121130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA DE PROCESSOS NO TCU

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ

CPF/CNPJ: 027.010.945-50

Relação de processos em que o solicitante figura como responsável ou interessado

Processo: <u>045.080/2021-6</u> Tipo: Prestação de contas Assunto: Prestação de Contas Ordinária de Caixa Econômica Federal relativa ao Exercício Financeiro de 2020 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: <u>038.321/2019-0</u> Tipo: Prestação de contas Assunto: Prestação de Contas Ordinária de CAIXA Participações S.A. relativa ao Exercício Financeiro de 2018 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável
Processo: <u>037.016/2019-9</u> Tipo: Prestação de contas Assunto: Prestação de Contas Ordinária de Ministério dos Direitos Humanos (Extinta) relativa ao Exercício Financeiro de 2018 Estado: Encerrado Qualificação: Responsável

A consulta para emissão desta relação considera apenas os processos de controle externo constantes da base de sistemas informatizados deste Tribunal e disponibilizados no Portal TCU, excetuados os processos sigilosos.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

Inscrição: **1150 5555 0507**

Zona: 133 Seção: 0106

Município: 37796 - PAU BRASIL

UF: BA

Data de nascimento: 02/01/1987

Domicílio desde: 14/06/2003

Filiação: - CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ
- ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:34 em 16/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C/LT.EDP3.7NIU.E9AG



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

Inscrição: **1150 5555 0507**

Zona: 133 Seção: 0106

Município: 37796 - PAU BRASIL

UF: BA

Data de nascimento: 02/01/1987

Domicílio desde: 14/06/2003

Filiação: - CRISTANIA OLIVEIRA MUNIZ
- ROSIVALDO AUGUSTO DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:45 em 16/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KVU8.RAØ9.AJNO.ZUWB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGELS AUGUSTO MUNIZ

CPF: 027.010.945-50

Certidão nº: 40228299/2022

Expedição: 16/11/2022, às 12:06:06

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGELS AUGUSTO MUNIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.010.945-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARECER N° , DE 2022

SF/22101.41511-25

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 13, de 2022, do Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos e outros líderes partidários, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga reservada ao Senado Federal.*

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, pelos líderes do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos; do MDB; do União; do Republicanos; do Podemos; do Governo; e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, do Senhor ENGELS AUGUSTO MUNIZ, para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pelo Senado Federal, nos termos do inciso VI do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo o art. 130-A da Lei Maior, os membros do CNMP serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a descrever.

Engels Augusto Muniz nasceu em Salvador, Bahia, em janeiro de 1987, concluiu a graduação em Direito no Centro Universitário de Brasília (Uniceub) em 2011 e cursa pós-graduação (MBA Executivo) em Economia e Gestão na Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Durante o período da graduação, cumulou estágios em órgãos públicos e escritórios privados, entre 2007 e 2010, e entre 2010 e 2012 exerceu o cargo em comissão de assessor no Ministério da Justiça, tendo atuado na Consultoria Jurídica e na Secretaria Executiva.

Já graduado, o indicado atuou como orientador jurídico do Núcleo de Assistência Jurídica do Uniceub entre 2013 e 2016, período no qual também ocupou o cargo de Gerente Executivo da Caixa de Assistência dos Advogados do Distrito Federal (CAA/OAB/DF). Posteriormente, entre 2016 e 2017, atuou como Conselheiro Fiscal da Eletrobrás – Eletrosul.

Engels Muniz também atuou como Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Casa Civil da Presidência da República no período de 2016 a 2018. Entre 2017 e 2020 atuou como Conselheiro de Administração e como Conselheiro Fiscal da Correios Participações S/A (Correiospar), período em que exerceu também o mandato de Conselheiro de Administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP) e de Conselheiro Fiscal do Banco de Brasília (BRB), no qual permanece desde 2019.

Sua experiência profissional abrange, ainda, a atuação como membro da Comissão de Assuntos e Relações Institucionais da OAB/DF (CARI) e o exercício do cargo de Secretário Executivo do Ministério dos Direitos Humanos, quando, por diversas vezes, substituiu o titular da Pasta. Nesse período, comandou a delegação brasileira na 11ª Conferência de Países Signatários da Convenção da ONU, que elegeu a primeira representante brasileira para compor o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).

Além disso, o indicado é advogado, sócio do escritório Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia. Possui larga experiência no contencioso e no consultivo nos ramos do direito público, com ênfase no direito constitucional, bem como na área de relações governamentais, na interlocução com os poderes Legislativo e Executivo em todas as instâncias decisórias. Possui ampla atuação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.



SF/22101.41511-25

Finalmente, cabe registrar que integra o CNMP, desde 2020, indicado por esta Casa. Em fevereiro do corrente ano, foi escolhido, pelo colegiado como Ouvidor Nacional do Ministério Público. Nessa qualidade, o indicado implementou ações com foco na atuação do *Parquet* nas eleições do corrente ano, com o apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais (CNPG) e do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público (CNOMP). Ademais, a Ouvidoria Nacional participou da Comissão de Transparência das Eleições de 2022.

Na sua gestão, a Ouvidoria firmou acordos de cooperação técnica com a Presidência da República e com esta Casa, além de parcerias com a Câmara dos Deputados, cujo foco foi o combate à violência política de gênero. Houve a inauguração de Ouvidorias das Mulheres em Ministérios Públicos estaduais, além da realização de programas e treinamentos para os servidores e membros das ouvidorias do Ministério Público.

Ao longo de sua carreira, o indicado recebeu várias condecorações, dentre as quais destaco:

- a) Medalha do Mérito Aeronáutico – Comendador, concedida pela Força Aérea Brasileira;
- b) Ordem de Rio Branco – Grande Oficial – Ministério das Relações Exteriores;
- c) Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas – Ministério do Trabalho;
- d) Medalha do Mérito Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- e) Medalha do Mérito Buriti – Governo do Distrito Federal;
- f) Medalha Ministro Célio Silva – Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 383, inciso I, alínea b, item 1, Engels Augusto Muniz noticiou que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exerce ou exerceu atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

Declarou ser sócio da sociedade de advogados Engels Augusto Muniz Sociedade Individual de Advocacia, desde sua fundação, em julho de 2016, até a presente data. Também comunicou inexistirem ações judiciais em que figure como parte, em qualquer grau de jurisdição.

O indicado informou que não atuou, nos últimos cinco anos, em cargos de direção das agências reguladoras ou perante juízos e tribunais. Declarou, ainda, que entre os anos de 2017 e 2018 foi membro titular do Conselho de Administração da extinta CorreiosPar.

Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal e do Distrito Federal, não havendo quaisquer pendências.

Em argumentação escrita exigida pelo referido art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o indicado menciona sua experiência e formação acadêmica, bem como presta contas de sua atuação no CNMP nos últimos dois anos.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

 SF/22101.41511-25

5



Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 065/2022 GLMDB

Brasília, 17 de novembro de 2022.

Ofício Conjunto da Presidência e das Lideranças do Governo, da Oposição, da Maioria, da Minoria, da Bancada Feminina, dos partidos União Brasil, MDB, Cidadania e Podemos, do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, do Bloco Parlamentar Resistência Democrática e do Bloco Parlamentar Vanguarda.

SF2264.02510-16

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o Presidente e os líderes abaixo firmados têm a satisfação de formalizar a indicação para recondução do nome do sr. **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO** à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme previsto no art. 103-B, inciso XIII da Constituição Federal.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, instituição onde também concluiu o Mestrado em Direito, com distinção. Obteve o *Diploma de Estudios Avanzados* (DEA) pela Universidad de Salamanca (Espanha) onde atualmente é doutorando em Direito. Lecionou em cursos de graduação e pós-graduação de diversas instituições de ensino superior, dentre as quais se destacam a Universidade de Brasília – UnB, a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e o Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.

Bandeira de Mello é servidor concursado da carreira de consultor legislativo do Senado Federal desde 2004, havendo passado por importantes posições de direção nesta Casa Legislativa, onde realizou notório trabalho de assessoramento legislativo e técnico. Foi Secretário-Geral da Mesa por sete anos, Diretor-Geral do Senado, Advogado-Geral e Consultor-Geral Adjunto. Também atuou no Ministério da Previdência Social, onde exerceu as funções de Consultor Jurídico e Chefe de gabinete do Ministro. Ademais, de 2017 a 2021 exerceu, por dois mandatos, a função de Conselheiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga de escolha do Senado Federal.

Ao longo dos últimos dois anos, exerceu a função de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça, onde desempenhou papel de destaque na condução de diversos debates de relevo nacional, a merecer continuidade em novo mandato.

Portanto, trata-se da recondução de um candidato com notórios conhecimentos jurídicos e sólida atuação profissional, amplamente reconhecida na Administração Pública e no meio jurídico, que, juntamente com os elementos em anexo, justificam sua recondução ao cargo de Conselheiro Nacional de Justiça.



Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

(assinatura eletrônica)

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

(assinatura eletrônica)

Carlos Portinho

Líder do Governo

(assinatura eletrônica)

Randolfe Rodrigues

Líder da Oposição

(assinatura eletrônica)

Renan Calheiros

Líder da Maioria

(assinatura eletrônica)

Jean Paul Prates

Líder da Minoria

(assinatura eletrônica)

Zenaide Maia

Líder do Bloco Parlamentar
Resistência Democrática
(PT/PSB/PROS/REDE)

(assinatura eletrônica)

Nelsinho Trad

Líder do Bloco Parlamentar
PSD/Republicanos

(assinatura eletrônica)

Wellington Fagundes

Líder do Bloco Vanguarda
(PL/PTB)

(assinatura eletrônica)

Eliziane Gama

Líder da Bancada Feminina
Líder do Cidadania

(assinatura eletrônica)

Davi Alcolumbre

Líder do União Brasil

(assinatura eletrônica)

Eduardo Braga

Líder do MDB

(assinatura eletrônica)

Oriovisto Guimarães

Líder do Podemos

SF2264.02510-16

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Curriculum vitae resumido

Síntese curricular

Brasileiro, casado, 43 anos, natural de Recife - Pernambuco. Mestre e doutorando em Direito, é atualmente Conselheiro Nacional de Justiça, ocupando a vaga no CNJ de cidadão de notório saber jurídico indicado pelo Senado Federal. No CNJ, ocupa a função de Ouvidor Nacional de Justiça. É servidor de carreira do Senado Federal desde 2004, havendo ocupado por sete anos o cargo de Secretário-Geral da Mesa, mais alto posto da área-fim da Casa. Anteriormente, foi Conselheiro Nacional do Ministério Público, Diretor-Geral e Advogado-Geral do Senado, bem como Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social. Chefiou também os gabinetes do Presidente do Senado e do Ministro da Previdência Social. Foi professor universitário de Direito em diversas instituições, incluindo a UnB e a UFPE. Autor de diversas publicações na área jurídica e também literária.

Experiência Profissional

- **Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** fev. 2021 até o presente
Membro do Conselho Nacional de Justiça, na vaga de cidadão de notório saber jurídico e reputação ilibada indicado pelo Senado Federal
- **Ouvidor Nacional de Justiça (CNJ)** fev. 2022 até o presente
Eleito pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça para exercer a função de chefe da Ouvidoria Nacional de Justiça, porta de entrada do CNJ para as demandas da sociedade civil
- **Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal** abr. 2014 a fev. 2021
Principal posto da área-fim na carreira do Senado Federal, responsável pelo assessoramento direto ao Presidente durante as sessões plenárias e por dirigir todo o secretariado e assessoramento da produção legislativa da Casa
Também no Senado Federal, ocupou os seguintes cargos de direção:
 - mai. 2014 a fev. 2015 - Diretor-Geral (responsável pela área administrativa do Senado)
 - fev. 2013 a abr. 2014 - Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal
 - out. 2008 a jan. 2011 - Advogado-Geral do Senado Federal
 - abr. 2007 a abr. 2008 - Consultor-Geral Adjunto do Senado Federal
 - desde mai. 2004 até o presente - ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo do Senado Federal, selecionado por concurso público

• Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Públíco ago. 2017 até fev. 2021

Indicado pelo Senado Federal para a vaga de cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada. Atribuições de fiscalização da atuação de todos os Ministérios Públícos do Brasil, no âmbito federal e estadual.

• Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social jan. 2011 a fev. 2013

Responsável pela chefia jurídica de todo o Ministério da Previdência Social e do INSS. Durante o período de jul. 2012 a fev. 2013 acumulou também o cargo de Chefe de Gabinete do Ministro da Previdência Social.

• Professor universitário de Direito ago. 2002 até o presente

Ministrou aulas em nível de graduação e pós-graduação em cursos de Direito nas especialidades de Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Teoria Geral do Direito, nas seguintes instituições:

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE (ago. 2002 a jan. 2003)

Universidade de Brasília - UnB (ago. 2004 a dez. 2006)

Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) / Unilegis (fev. 2007 até o presente)

• Advogado em Direito Administrativo e Regulatório desde ago. 2002 (atualmente licenciado para o CNJ)

Formação

• Doutorado em Direito Administrativo 2018 até o presente (em curso)

Universidad de Salamanca - Espanha

• DEA (*Diploma de Estudios Avanzados*) em Dir. Administrativo 2003 a 2007

Universidad de Salamanca - Espanha

• Mestrado em Direito Público 2002 a 2004

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

• Bacharelado em Direito 1997 a 2001

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Brasília, 4 de outubro de 2022.

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Destinada a instruir o processo de recondução à vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal junto ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 383, I, c, do Regimento Interno.

Por meio da presente e sucinta argumentação escrita, repto-me à indicação do Presidente e dos Líderes do Senado Federal para recondução de meu nome à honrosa função de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, nos termos do art. 383, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico que iniciei minha carreira profissional logo após minha graduação em direito pela Universidade Federal de Pernambuco, onde também realizei meus estudos de Mestrado em Direito Público, no período entre 2002 e 2004. Por oportuno, ressalto que fui aprovado com distinção no referido mestrado, cuja tese seguiu o tema: “Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas”. Posteriormente, obtive junto à *Universidad de Salamanca*, na Espanha, o DEA (*Diploma de Estudios Avanzados*), na área temática de Direito Administrativo. Atualmente, desenvolvo na mesma universidade espanhola meus estudos de doutorado, com conclusão prevista para o ano de 2023.

Ministrei aulas em níveis de licenciatura e pós-graduação, em diversos ramos do Direito (notadamente Direito Administrativo, Direito Constitucional, Processo Legislativo, Direito Eleitoral e Teoria Geral do Direito). A atividade docente seguiu até os tempos atuais, junto à Universidade de Brasília/DF e à Universidade do Legislativo do Senado Federal - UNILEGIS, conhecida também como Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Trabalhandoativamente como advogado especializado em Direito Administrativo e em meio à atividade acadêmica e docente, fui aprovado em concurso público para o cargo de Consultor Legislativo do Senado Federal, chegando a assumir o cargo de Consultor-Geral Adjunto. Demais disso, entre os anos de 2008 e 2011, também fui designado para o cargo de Advogado-Geral do Senado Federal, auxiliando o funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Alta, bem como a defesa do Senado junto ao Supremo Tribunal Federal.

Em 2011 fui convidado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, assim que ele foi nomeado Ministro da Previdência, para assumir a Consultoria Jurídica daquele Ministério, acumulando aquela função com a de Chefe de Gabinete do Ministro.

Após cumprir a missão no Ministério da Previdência, retornei ao Senado Federal em 2013, então como Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal para, em 2014, assumir e cumular os dois postos de servidor com maior posição hierárquica e responsabilidade na Casa, o de Secretário-Geral da Mesa e de Diretor-Geral do Senado Federal.

Como Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, fui responsável por toda a atividade legislativa do Senado Federal, assessorando diretamente o Presidente da Câmara Alta durante as sessões plenárias, bem como dirigindo

toda a atividade-fim e produção legislativa do Senado e do Congresso Nacional. Permaneci no cargo até fevereiro de 2021, quando tive que me descompatibilizar para assumir o cargo de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça, por indicação deste Senado Federal.

Foram, portanto, 17 anos de trabalho ininterrupto no Senado Federal, tendo assessorado diretamente sete Presidentes da Casa (dois como Advogado-Geral e cinco como Secretário-Geral da Mesa), de três partidos diferentes, além de todos os demais senadores com quem convivi ao longo desses anos.

No Conselho Nacional de Justiça, busquei desempenhar com esmero as funções que me foram atribuídas, como Presidente da Comissão de Tecnologia da Informação (que se mostrou essencial na resposta do Judiciário aos tempos pandêmicos e no desenvolvimento do programa Justiça 4.0, uma das principais bandeiras do então Presidente Luiz Fux); como Ouvidor Nacional de Justiça e como mediador das negociações para a repactuação das reparações decorrentes da tragédia de Mariana-MG, ocorrida em 2015 e ainda pendente de solução definitiva.

Como Conselheiro, aumentamos a produtividade do gabinete a níveis jamais antes registrados, entregando uma produção eficiente e compatível com o que se espera do ocupante da cadeira do Senado Federal. Relatório detalhado dessas atividades será distribuído a todos os senadores, para análise. Igualmente, participei nesse período de comissão de juristas designada pelo Presidente do Senado Federal, para atualizar a Lei nº 1.079, de 1950, que regula o *impeachment* no Brasil, além de ter buscado servir de ponte para os legítimos anseios do Congresso Nacional relativos à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Dessa forma, e por todo o exposto, sinto-me apto, honrado e ansioso para dar continuidade ao trabalho que já desempenho junto ao Conselho Nacional de Justiça, se puder contar com o aval dos membros dessa Câmara Alta da República.

Brasília, 16 de novembro de 2021.

Luiz Fernando BANDEIRA de Mello Filho

ROL DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

1. Declarações por escrito:

- 1.1. RISF, art. 383, I, “b”, 1: declaração quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;
- 1.2. RISF, art. 383, I, “b”, 2: declaração quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;
- 1.3. RISF, art. 303, I, “b”, 3: declaração de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.
- 1.4. RISF, art. 383, I, “b”, 4: declaração quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;
- 1.5. RISF, art. 383, I, “b”, 5: declaração quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

2. Certidões e declarações:

- 2.1. declaração informativa de situação profissional no Conselho Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 2.2. certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa;
- 2.3. certidão negativa de débitos de tributos de competência do Distrito Federal inscritos na Dívida Ativa;
- 2.4. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.5. certidão negativa de distribuição de ações cíveis e criminais de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- 2.6. certidão negativa de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- 2.7. certidão negativa de distribuição de ações criminais de 1^a instância no Tribunal Regional Federal da 1^a Região;
- 2.8. certidão negativa de distribuição de ações criminais de 2^a instância no Tribunal Regional Federal da 1^a Região;
- 2.9. certidão negativa de distribuição de ações cíveis de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal Regional Federal da 1^a Região;
- 2.10. certidão negativa de distribuição de ações criminais de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal Regional Federal da 5^a Região;
- 2.11. certidão negativa de distribuição de ações de 1^a e 2^a instâncias no Tribunal Regional Federal da 5^a Região;
- 2.12. certidão negativa de condenação criminal eleitoral na Justiça Eleitoral;
- 2.13. certidão de quitação eleitoral na Justiça Eleitoral; e
- 2.14. certidão negativa de débitos trabalhistas na Justiça do Trabalho.

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, “b”, 1 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo mandato parlamentar, não sendo assim, membro do Poder Legislativo de nenhum ente federado, nem tenho cônjuge, companheiro, nem parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros desse Poder.

Brasília, 4 de outubro de 2022.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, “b”, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possuo participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Sou sócio patrimonial, sem poderes de gestão, do escritório de advocacia Serur, Camara, Mac Dowell, Meira Lins, Moura, Rabêlo e Bandeira de Mello Advogados, conforme contrato social devidamente averbado no livro B-04, sob o nº 378, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco.

Quanto à minha atuação profissional como advogado, encontro-me presentemente licenciado em virtude do atual exercício de função incompatível com a advocacia, na qualidade de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. O referido licenciamento encontra-se devidamente registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, conforme informação anexa.

Brasília, 4 de outubro de 2022.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, “b”, 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não existem ações judiciais em que figuro como réu ou autor, conforme certidões que faço juntar aos autos.

Brasília, 4 de outubro de 2022.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, “b”, 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não atuei, nos últimos cinco anos, como advogado em processos movidos contra a União, nem tampouco como magistrado, promotor ou procurador em juízos e tribunais, nem mesmo junto a conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Declaro, ainda, que atuei e atuo presentemente como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, na vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal, no biênio 2021/2023 (ainda em curso), e como Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, também na vaga de cidadão indicado pelo Senado Federal, nos biênios 2017/2019 e 2019/2021.

Brasília, 4 de outubro de 2022.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Senado Federal, para todos os fins, em especial quanto às finalidades previstas no art. 383, I, “b”, 5 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de indicado para ocupar vaga de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que mantenho regularidade fiscal no âmbito da União e do Distrito Federal, conforme certidões que faço juntar aos autos.

Brasília, 4 de outubro de 2022.



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

04/10/2022 12:07

CNA - Cadastro Nacional dos Advogados

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

Inscrição 29513 **Seccional** DF **Subseção** CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO

**Endereço Profissional**

PC DOS TRES PODERES SENADO ED. PRINCIPAL TERREO, ZONA CIVICO-
ADMINISTRATIVA
BRASÍLIA - DF
70165900

Telefone Profissional

(61) 3303-4569
(61) 99280-9280

SITUAÇÃO LICENCIADO

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 04/10/2022 é meramente informativo, não valendo como certidão.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

034.089.794-56

(MARCIA DASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO / LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.DC2Y.Q311.RCXH.QR03.USUA

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

034.089.794-56

(MARCIA DASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO / LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/11/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.RZKZ.4AMF.HNCW.R9ER.CCMO

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 14, DE 2022

(nº 65/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.

AUTORIA: Presidente do Senado Federal Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Líder do Governo Carlos Portinho (PL/RJ), Líder do Oposição Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Líder da Maioria no Senado Federal Renan Calheiros (MDB/AL), Líder da Minoria no Senado Federal Jean Paul Prates (PT/RN), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN), Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT), Líder do Bancada Feminina no Senado Federal Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Líder do UNIÃO Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)



Página da matéria



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 291117421682022

NOME: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

ENDEREÇO: SMDB 01 CASA

CIDADE: LAGO SUL

CPF: 034.089.794-56

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____**CERTIFICAMOS QUE** _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de janeiro de 2023.***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 291117421612022

NOME: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

ENDEREÇO: SMDB 01 CASA

CIDADE: LAGO SUL

CPF: 034.089.794-56

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 02 de janeiro de 2023.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
CPF: 034.089.794-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:57 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **2514.B9A0.97A6.3BC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24031335/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

OU

CPF n. 034.089.794-56

Certidão emitida em 04/10/2022, às 12:08:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/10/2022, às 05:56:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24031335

Código de Validação: 536D 1F1C 398B 851F DF89 58A9 64E7 3177

Data da Atualização: 04/10/2022, às 05:56:17





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24031251/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

OU

CPF n. 034.089.794-56

Certidão emitida em 04/10/2022, às 11:24:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 2º grau da 6ª Região.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/10/2022, às 05:56:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24031251

Código de Validação: 52EC B00F D5EF 1DE6 167F 122D 6B32 589A

Data da Atualização: 04/10/2022, às 05:56:17





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

24030957/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

OU

CPF n. 034.089.794-56

Certidão emitida em 04/10/2022, às 11:17:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também os processos distribuídos no TRF 1ª Região até 4 de setembro de 2022 da jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/10/2022, às 05:56:17;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/10/2022, às 05:56:17.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24030957

Código de Validação: 3B1C 87DE F223 0231 4975 E90E 6396 1AC9

Data da Atualização: 04/10/2022, às 05:56:17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

888081/2022

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, **NÃO CONSTA** nenhuma **AÇÃO** de natureza **CRIMINAL** contra **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, CPF/CNPJ N° **034.089.794-56**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 11:18:07.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, atendendo à solicitação de parte interessada e excluindo os processos por ventura em segredo de justiça, que em consulta ao seu acervo desde 1990 até a presente data **NÃO CONSTA** nos sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, feito em nome de **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, CPF/CNPJ N° **034.089.794-56**. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 (quatro) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 11:15:54.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço (www.trf5.jus.br/), por meio do código de validação abaixo.
- c) Não foram consultados processos sigilosos.
- d) Foram consultados processos em tramitação e baixados.
- e) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

8-3803-9288-4



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**

Inscrição: 0545 0862 0825 Zona: 014 Seção: 0315

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 17/07/1979 Domicílio desde: 27/04/2006

Filiação: - MARCIA D'ASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO
- LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Certidão emitida às 10:53 em 16/11/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LIC6.5JZJ.R9LR.5QE3



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

Inscrição: 0545 0862 0825 Zona: 014 Seção: 0315

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 17/07/1979 Domicílio desde: 27/04/2006

Filiação: - MARCIA D'ASSUNCAO BANDEIRA DE MELLO
 - LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 10:54 em 16/11/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
 Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GHP3.GNZQ.RHPK.LPØA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO

CPF: 034.089.794-56

Certidão nº: 33442959/2022

Expedição: 04/10/2022, às 11:35:08

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.089.794-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 14, de 2022, do Presidente e dos Líderes do Senado Federal, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Supremo Tribunal Federal.*

SF/22749/23364-78

Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 7, de 2005, o Presidente do Senado Federal e diversos Líderes desta Casa indicaram o nome do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao Senado Federal.

Em observância ao art. 383, I, a e c, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou argumentação escrita demonstrando os elementos a respeito de sua experiência profissional, sua formação técnica adequada e sua afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, bem como seu *curriculum vitae*, a seguir brevemente relatado.

O indicado é brasileiro, casado, possui 43 anos e é natural de Recife-PE. É graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) (2001) e Mestre em Direito Público, com distinção, pela mesma Universidade (2004), com o trabalho “Novos Mecanismos de Prevenção à Corrupção em Licitações Públicas”. Possui ainda o Diploma de Estudios Avanzados (DEA) da Universidad de Salamanca, Espanha (2007). Realiza na mesma universidade espanhola, desde 2018, seu doutorado, com créditos já concluídos, com conclusão prevista para 2023.

É consultor legislativo do Senado Federal desde 2004 (concurso de 2002). Nesta Casa, já atuou como Consultor-Geral Adjunto (2007-2008), Advogado-Geral (2008-2011), Chefe de Gabinete da Presidência (2013-2014) e Diretor-Geral (2014-2015). De abril de 2014 a fevereiro de 2021, ocupou o cargo de Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal. Nos cargos de direção em que atuou no Senado, trabalhou com diferentes Presidentes do Senado, de diversos partidos.

Além disso, de 2011 a 2013 foi Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social e Chefe de Gabinete do Ministro titular daquela pasta.

Foi Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de agosto de 2017 até fevereiro de 2021, na vaga destinada ao Senado Federal. Atualmente é Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, também na vaga do Senado, desde fevereiro de 2021. Ocupa também no CNJ, desde fevereiro de 2022, a função de Ouvidor Nacional de Justiça. Agora está sendo indicado por esta Casa à recondução para esse Conselho, a fim de cumprir um novo biênio.

Foi professor universitário de Direito em diversas instituições, como Universidade de Brasília (UnB), UFPE e Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Também é advogado há mais de vinte anos e autor de diversas publicações, relacionadas no currículo lattes apresentado.

O indicado apresentou também os demais documentos, declarações e comprovações exigidos pelo art. 383 do RISF.

Nos termos do art. 2º e do art. 6º, § 2º, da Resolução nº 7, de 2005, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) realizar a sabatina dos indicados ao CNJ.

A vaga no CNJ destinada ao Senado Federal é prevista no art. 103-B, XIII, da Constituição Federal. Conforme o § 2º do mesmo artigo, os membros do Conselho são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

O art. 383 do RISF relaciona os documentos necessários para a indicação ao CNJ. Conforme o inciso I desse artigo, a documentação exigida consiste em: 1) *curriculum vitae*, com a relação de atividades profissionais e publicações do indicado; 2) declaração do indicado quanto à existência de parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas a sua atividade profissional; 3) declaração do indicado quanto à participação como sócio,



SF/22749/23364-78

SF/22749.23364-78
|||||

proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais; 4) certidões de regularidade fiscal do indicado, nos âmbitos federal, estadual e municipal; 5) declaração do indicado quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu; 6) declaração do indicado quanto à atuação, nos últimos cinco anos, em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras; e 7) argumentação escrita do indicado em que ele demonstre experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Nota-se, pela análise da documentação apresentada, que o indicado apresentou os documentos, declarações e comprovações demandados pelo art. 383 do RISF.

Estes são os elementos que acreditamos suficientes para que os integrantes desta Comissão possam formar sua convicção sobre a indicação do Sr. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator